

ADverso

Adverso, Porto Alegre, n.225, mai/abr. 2017

O JEITO É **LUTAR**

Professores da UFRGS, da UFCSPA, do IFRS e do IFSul participaram da maior greve realizada no Brasil em décadas, mostrando que estão preparados para lutar, sem trégua, contra a extinção dos direitos dos trabalhadores.



ISSN 19800315-X
NSI



Ufrgs | Ufrgs Litoral Norte | Ufcspa | Ufcspa Canoas | IFRS Porto Alegre
 IFRS Restinga | IFRS Alvorada | IFRS Bento Gonçalves | IFRS Canoas
 IFRS Caxias do Sul | IFRS Osório | IFRS Viamão | IFRS Farroupilha
 IFRS Feliz | IFSul Charqueadas | IFSul Sapucaia do Sul

Presidente

Paulo Machado Mors

Vice-presidente

Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira

1º Secretário

Ricardo Francalacci Savaris

2º Secretário e Diretor Social e Cultural

Newton Luis Garcia Carneiro

1º Primeiro Tesoureiro

Vanderlei Carraro

2º Tesoureiro e Diretor de Assuntos Jurídicos

Pedro Alves d'Azevedo

Diretora de Assuntos da Carreira do Magistério Superior

Luciana Boose Pinheiro (Licenciada)

Diretor de Assuntos da Carreira do EBTT

Eduardo de Oliveira da Silva

Diretora de Comunicação

Lúcia Couto Terra

Diretor de Assuntos de Aposentadoria e Previdência

Jairo Alfredo Genz Bolter

Diretor de Relações Sindiciais

Eduardo Rolim de Oliveira

Rua Otávio Corrêa, 45 - Porto Alegre | RS

CEP 90050-120 - Fone|Fax: (51) 3228.1188

secretaria@adufrgs.org.br

www.adufrgs.org.br



Adverso, Porto Alegre, nº 225, mar./abr. 2017

Tiragem: 3.700 exemplares

Impresso na Ideograf

Editora: Zaira Machado

Reportagens: Adriana Lampert, Araldo Neto,
 Daiani Cerezer e Maricélia Pinheiro

Revisão: Taís Vicari

Projeto Gráfico e Diagramação: Edu Furasté

Diagramação e Arte-final: Leonardo Guterres

**Montagem de capa com fotos de Maricélia Pinheiro
 e Araldo Neto**

Produção:



VERDEPERTO
 (51) 3228 8369

Índice

Entrevista

Valdete Souto Severo

Juíza fala sobre as ameaças à Justiça do Trabalho e o impacto da lei das terceirizações e da Reforma Trabalhista.

04

Reforma da Previdência

Só a pressão garante a tua aposentadoria

Conheça as ações que a ADUFRGS está realizando na tentativa de barrar a reforma.



14

Reforma Trabalhista

Em marcha a ré

Terceirização irrestrita pode ter impacto devastador nas instituições federais de ensino.

30

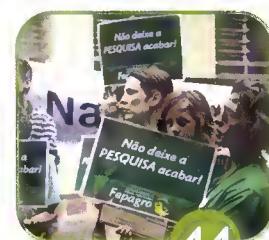
Campanha Salarial 2017

PROIFES-Federação inicia negociação com o Governo. Saiba quais são as reivindicações da entidade.

40

Especial

Pesquisas desenvolvidas por fundações extintas geravam lucro ao Estado.



44

Especial

Fapergs sobrevive num contexto em que pesquisa não é prioridade.

48

Vida no Campus

Como são descartados os resíduos perigosos do Instituto de Química da UFRGS.

54

Sindicato

Segundo presidente da ADUFRGS, sustentação financeira dos sindicatos deve ser espontânea.

62

Unidade e luta

A capa desta edição da Adverso representa o atual estágio da luta dos professores. O tremular das bandeiras evoca a inquietação e disposição de luta. As diferentes cores significam a unidade das mais variadas visões políticas. Uma única direção: a defesa da Democracia - a oposição às reformas propostas pelo governo federal - previdência, trabalhista e da educação.

São as marcas que o dia 28 de abril de 2017 deixa. Mais do que milhões de pessoas nas ruas do país, as manifestações tiveram o caráter plural e unitário. Romperam os limites político-ideológicos dos partidos e passaram além dos agrupamentos corporativos. Esta foi a grande lição a ser apreendida pelos deputados e governantes. Este é o grande aprendizado que os movimentos sociais emprestam ao atual momento de crise política e econômica e de credibilidade nas instituições. Expressa a esperança de que é possível construir, nos marcos da democracia, uma sociedade justa e um governo comprometido não só com o futuro, mas também com o presente. As bandeiras se movem numa direção, apontando caminhos. Os sorrisos nos rostos dos professores confirmam a certeza de que a luta vale a pena, as camisetas com a frase "Em defesa da educação pública" o comprometimento com as transformações necessárias que embasem uma sociedade solidária e democrática.

Nossa luta é para avançar – não nos satisfaz apenas resistir. O combate à sonegação e à corrupção se

confunde com a luta contra as reformas da previdência social e trabalhista. A exigência de punição àqueles que roubaram do povo, que desviaram recursos da previdência social e que, sonegando, esvaziaram os caixas das instituições de ensino e dos hospitais, é tarefa atual e urgente. Derrotar as medidas propostas pelo governo é também derrotar a corrupção e a sonegação. É combater o crescente desemprego. É dizer não aos mecanismos que buscam tão somente transformar serviços essenciais à população em negócio lucrativo para o sistema financeiro. Repudiar estas emendas constitucionais é apostar firmemente na democracia e em um país soberano.

Este número da Adverso explora em várias reportagens e entrevistas, os danos que as reformas patrocinadas pelo governo federal, com o apoio de sua base aliada no Congresso, causarão aos trabalhadores assalariados, sejam do campo ou da cidade, públicos ou privados, homens ou mulheres. Cabe a cada professor agir junto aos deputados federais e senadores para exigirem o seu comprometimento com a rejeição dessas medidas. O mandato de cada parlamentar é uma concessão pública e, portanto, eles devem prestar contas à sociedade respeitando a sua vontade.

Boa leitura.

ADUFRGS-Sindical, o seu sindicato



“A terceirização diminui o Estado de uma maneira disfarçada, eliminando a própria existência do servidor público”

Por Araldo Neto

A Justiça do Trabalho está ameaçada de extinção no Brasil. Cortes profundos no orçamento, alterações na legislação trabalhista e declarações de parlamentares e até mesmo de ministro do STF são sinais claros deste risco. No começo deste ano, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, disse, em entrevista, que a Justiça do Trabalho não deveria existir. Já o ministro do STF, Gilmar Mendes, afirmou que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) seria o "laboratório do PT". Em resposta, a Associação dos Magistrados

do Brasil (AMB) criticou diretamente o ministro, em uma nota oficial, na qual a entidade diz "repudiar os vários ataques que a Justiça do Trabalho vem sofrendo nos últimos dois meses" e que a afirmação de Gilmar Mendes é uma "voz isolada entre seus pares". Nesta entrevista, a Juíza do Trabalho no TRT/RS da 4^a Região, Valdete Souto Severo, fala sobre as ameaças à Justiça do Trabalho e o impacto da lei das terceirizações e da Reforma Trabalhista na vida dos trabalhadores, incluindo os servidores públicos.

A arrecadação das contribuições previdenciárias sobre condenações judiciais dos empregadores (Emenda Constitucional 20/1998) acontece, na Justiça do Trabalho, desde 1999 e, desde 2005, a Súmula 368 do TST reconhece a sua competência para a execução do INSS sobre as sentenças condenatórias e acordos homologados, que integrem o salário de contribuição.

Segundo relatório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2014, a Justiça do Trabalho arrecadou R\$ 2,8 bilhões, o que equivale a um retorno de 19% das suas despesas aos cofres públicos. A receita é constituída por custas, emolumentos, taxas, recolhimentos previdenciários, arrecadação de imposto de renda e receitas decorrentes de execução das penalidades impostas pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho.

Adverso - Em recente declaração, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, afirmou que a Justiça do Trabalho não deveria existir. Por declarações como essa e pelas medidas que tramitam no Congresso Nacional, é possível dizer que a Justiça Trabalhista está ameaçada no Brasil?

Valdete - Sim. A ameaça vem desde a década de 90. As tentativas de extinguir a Justiça do Trabalho, às vezes, arrefece um pouco e, depois, fortalece. O Brasil é um dos poucos países que tem uma estrutura própria para cuidar das relações de trabalho. Na maioria dos outros, existem varas especializadas dentro da Justiça Comum. Esta é uma conquista muito importante para nós. Na década de 90, quando houve um movimento muito forte para acabar com a Justiça do Trabalho, a única saída que se encontrou foi trazer para a

ela a cobrança das **contribuições previdenciárias**. Com isso, o Estado começou a arrecadar muito mais e, por um tempo, pararam de falar no assunto. Agora, voltou o mesmo discurso. E é uma ameaça tão real que ela está retratada na lei orçamentária do ano passado, que reduziu 50% dos recursos para custeio e 90% dos investimentos. Ou seja, quase tudo. Foi tão grave, que vários tribunais estavam ameaçando fechar as portas em julho e agosto, até que conseguiram suplementação orçamentária para seguir em atividade até o fim do ano. E, na exposição de motivos, o relator da lei orçamentária de 2016 e hoje ministro da Saúde, deputado Ricardo Barros, disse, textualmente, que a Justiça do Trabalho dá indenizações muito altas, é extremamente protetiva e que precisava revisar seus posicionamentos. O corte no orçamento tinha um recado muito claro. Assim como a alteração da

Legislação Trabalhista, que praticamente acaba com o Direito do Trabalho. Como se vê, o ataque vem de vários lados e, me parece, fazem parte de um projeto, que só não foi colocado em execução ainda, porque tem uma resistência muito forte das centrais sindicais, das entidades de juízes e de advogados. A sociedade civil está resistindo, mas eu não sei até quando.

Adverso – E qual análise que a Senhora faz das decisões do STF (Superior Tribunal de Justiça) nos temas relacionados à Justiça do Trabalho?

Valdete - Parece que é outro elemento do mesmo discurso. O STJ também está fazendo um discurso de desconsideração por toda a história do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho. O Gilmar Medes (ministro do STF), em um voto, disse que o TST parece um tribunal russo. Isso é uma coisa que, na prática, não tem nenhum



respaldo, inclusive porque o TST tem várias decisões que flexibilizam a Legislação Trabalhista. Não é um tribunal conservador em termos de garantias dos direitos dos trabalhadores. Já o STF está barbarizando. Teve uma decisão que reduziu o prazo de prescrição do Fundo de Garantia de 30 para cinco anos, mesmo a lei sendo posterior à Constituição e mais benéfica para o trabalhador. Em outra decisão, disse que as horas in itinere (hora extra caracterizada no deslocamento do empregado da sua residência até o local de trabalho e vice e versa) podem ser suprimidas em uma Convenção Coletiva. Também teve decisão dizendo que é possível que um Plano de Demissão Voluntária estabeleça cláusula de quitação geral. Ou seja, o empregado que assina a rescisão perde o direito de reclamar qualquer outro direito na Justiça do Trabalho. E

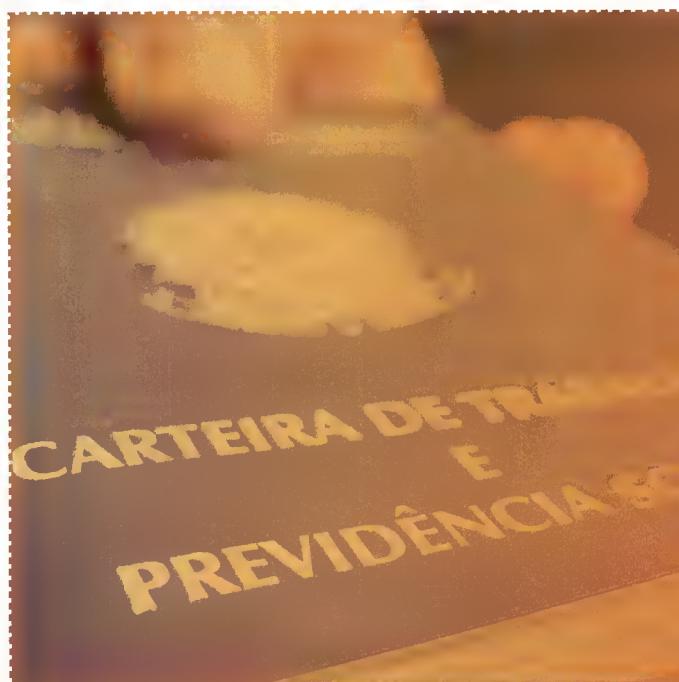
A Reforma Trabalhista que está sendo pretendida pelo governo, em certa medida, já está sendo feita pelo STF.

teve uma decisão gravíssima para os servidores públicos, do ministro Luiz Fux, em 2016, praticamente negando o direito de greve no serviço público. É curioso porque vários processos que envolvem questões trabalhistas foram colocados em pauta, enquanto outras questões não foram. Um exemplo é a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 1625, que trata da denúncia da Convenção 178 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que veda a dispensa imotivada. Essa ADI está, há anos, tramitando no STF

e não foi julgada e nem colocada em votação. Enquanto isso, outras ações bem mais recentes estão sendo pautadas, e as decisões sempre são no sentido de flexibilizar o direito, chancelando o negociado sobre o legislado. A Reforma Trabalhista que está sendo pretendida pelo governo, em certa medida, já está sendo feita pelo STF.

Adverso - O que representa, para o trabalhador, o fim da Justiça do Trabalho?

Valdete - A Justiça do Trabalho tem problemas. Defendê-la não significa negar que existem questões que devem ser repensadas. A **quitação do contrato de trabalho**, por exemplo, é uma prática que a Justiça do Trabalho inventou, e que aparece em vários acordos trabalhistas. Essa, que é uma cláusula terrível para o trabalhador, pois tira o acesso à justiça, foi gestada



Criado em 2012, é um documento que deve ser utilizado nos casos de rescisão de contrato de trabalho quando a homologação da rescisão não é obrigatória (quando os contratos são rescindidos antes de um ano de vigência). O termo assinado pelo empregado serve para comprovar que ele recebeu as verbas rescisórias do seu contrato de trabalho. Desta forma, o trabalhador ao firmar um acordo, deve ficar atento, pois se entender que naquele processo não discutiu tudo que entende lhe seja devido, deverá especificar no termo de acordo, que estão sendo quitados somente os títulos objeto do processo e não do extinto contrato de trabalho, sob pena de não poder reclamar mais nada.

e inventada na Justiça do Trabalho. A par disso, o trabalhador brasileiro sabe que, se o seu direito for desrespeitado, ele pode recorrer à Justiça do Trabalho. Nela, o processo tramita de forma muito mais ágil e muito mais eficiente do que na Justiça Comum. Os processos são efetivos, porque a Justiça do Trabalho consegue cobrar realmente os créditos trabalhistas. Eu não tenho dúvida que perder o acesso à Justiça será um retrocesso secular para o Direito do Trabalho e para o trabalhador brasileiro. Como bem observou Mozart Victor Russomano, em obra de 1956, a Justiça do Trabalho pressupõe o reconhecimento de que a racionalidade liberal do processo comum não serve de instrumento para a realização de um direito que é ditado pela premissa de que a "fome não respeita prazos processuais". Se a gente inserir essa lógica no contexto da Justiça Comum, com todos os problemas de excesso de serviços e demora na tramitação de processos, não há como dar conta. Será um dano irreparável para a classe trabalhadora, se o projeto de extinção da Justiça do Trabalho se concretizar.

Adverso - O que a prevalência do negociado sobre o legislado representará no âmbito da Justiça do Trabalho?

Valdete - Novamente é uma questão simbólica. O negociado sobre o legislado já acontece. A decisão do STF dizendo que uma convenção coletiva pode estabe-

Se estivéssemos falando realmente em proteger e valorizar os sindicatos, estaríamos falando na geração de emprego. Aí sim, teríamos sindicatos fortes e combativos, que não abririam mão de nada. Porém, hoje no Brasil, as pessoas não têm disposição para brigar, porque elas têm medo de, por qualquer motivo ou mesmo sem motivo, perder o seu emprego.

lecer um plano de demissão voluntária, com previsão de quitação geral, é o negociado sobre o legislado. A decisão de que uma convenção coletiva pode suprimir horas in itinere, é negociado sobre legislado. A súmula do TST que diz que é possível jornada de 12 horas de trabalho, enquanto a Constituição diz que, no máximo, são 8 horas, é chancelar o negociado sobre legislado. Isso deve ficar bem claro. O negociado sobre o legislado já acontece, por

responsabilidade, inclusive, da Justiça do Trabalho. A grande questão da Reforma Trabalhista é o efeito simbólico de colocar isso no texto de lei. É uma inversão da estrutura baseada na preservação dos direitos contidos na lei e da negociação coletiva como meio de agregar direitos para o trabalhador. A partir de agora, os direitos são aqueles estabelecidos na Convenção Coletiva, podendo, inclusive, negar o que está na Constituição. Essa pauta não foi inventada no governo Temer. Ela é muito antiga. Já havia um projeto de lei na década de 90, que pretendia alterar o artigo 618 da CLT, justamente para dizer que as convenções e acordos coletivos prevaleceriam sobre a lei. Naquela época, conseguimos impedir que os projetos fossem aprovados. Hoje, ela retorna, e sempre com o falso argumento de que é para valorizar os sindicatos. O que é uma baita mentira, porque a possibilidade dos sindicatos negociarem condições melhores de trabalho para sua categoria sempre existiu. É da gênese do Direito do Trabalho. Aliás, o Direito do Trabalho nasce assim, construído coletivamente por trabalhadores que estavam organizados. Pressionando o capital, eles conseguiram uma situação mais favorável do que aquela que estava na legislação ou direitos que nem eram legalmente previstos. A possibilidade da negociação ampliar direitos é tranquila, não precisamos alterar o texto da CLT ou criar uma nova legislação. O que se quer com o PL 6787 não é

valorizar o sindicato, mas piorar a condição do trabalhador por meio da negociação. Poderíamos pensar: nenhum sindicato vai assinar convenção ou acordo coletivo piorando a situação dos trabalhadores que representa, porque não tem sentido. Só que nós sabemos que isso acontece e são estes casos que foram avaliados pelo STF. Então, se isso já acontece na prática, aprovar uma lei estabelecendo este princípio significa chancelar o desmanche do direito pelo coletivo que deveria salvaguardá-lo. Se estivéssemos falando realmente em proteger e valorizar os sindicatos, estaríamos falando na geração de emprego. Aí sim, teríamos sindicatos fortes e combativos, que não abririam mão de nada. Porém, hoje no Brasil, as pessoas não têm disposição para brigar, porque elas têm medo de, por qualquer motivo ou mesmo sem motivo, perder o seu emprego.

Adverso – A Reforma Trabalhista prevê que direitos poderão ser flexibilizados na negociação coletiva. Algum ponto pode representar benefício para os trabalhadores?

Valdete - Nós temos mais de 50 projetos de leis tramitando e a maioria deles é para reformar a Legislação Trabalhista. Várias das reformas que se pretendem não estão no PL 6787, mas este é o que “encabeça”, e não tem nada de positivo, ainda que comece aumentando o valor da multa por descumprimento de legislação trabalhista pelo empregador. Na

Caberá aos intérpretes, aplicadores da lei, fazer o filtro constitucional. Nós temos que saber se a lei está de acordo com a Constituição. Não é difícil perceber que ela é, flagrantemente, contrária à Constituição.

apesar da súmula 331, que não tem respaldo legal e que prova, de novo, que a Justiça do Trabalho acabou cavando, de certa forma, o seu próprio túmulo. Eu espero que a gente consiga resistir a mais esse ataque, mas, se conseguirmos sobreviver, nós teremos que reavaliar alguns entendimentos, como a súmula 331, por meio da qual a Justiça do Trabalho abriu as portas para a terceirização.

Adverso – Quais impactos a Reforma Trabalhista poderá ter na vida dos servidores públicos federais?

Valdete - O que mais afeta todas as categorias, inclusive os empregados públicos, é a questão das terceirizações, que poderão ser feitas de forma geral, de tal modo que haverá empresa sem nenhum trabalhador. Uma escola poderá terceirizar a atividade de professor, por exemplo. Isso afeta diretamente a qualidade dos serviços, a forma de contratação e tudo mais. É um pacote. Tem a Reforma Trabalhista e a Reforma Previdenciária também. Ambas afetam diretamente o empregado público. As negociações coletivas poderão suprimir direitos trabalhistas. O negociado sobre o legislado e as terceirizações, que são os dois pilares da reforma, afetarão diretamente a atividade dos servidores públicos contratados como empregados. Porém, aprovar essa lei não é suficiente: caberá aos intérpretes, aplicadores da lei, fazer o filtro constitucional. Nós temos que saber se a lei está

de acordo com a Constituição. Não é difícil perceber que ela é, flagrantemente, contrária à Constituição.

Adverso - As terceirizações tendem a criar insegurança jurídica. Como o Judiciário atua nestes casos?

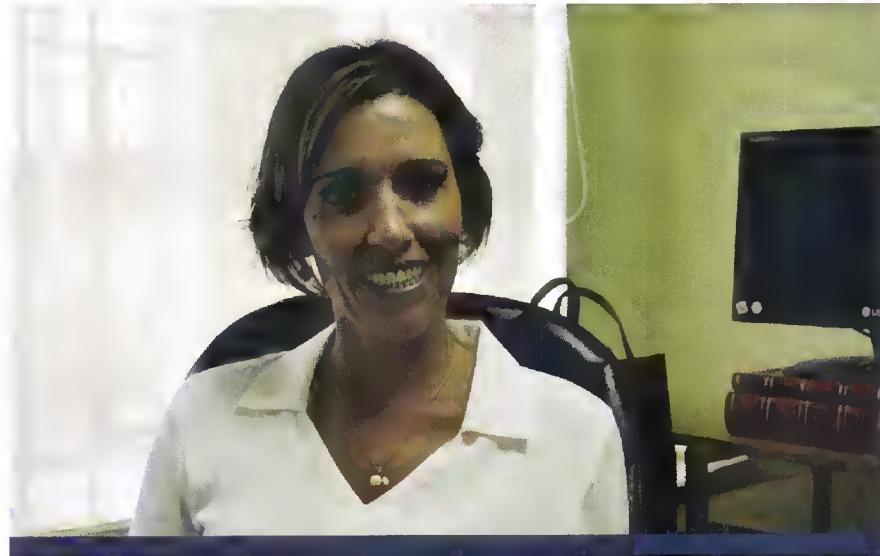
Valdete - No fato social, que é a relação trabalho-capital na regulação atual, quando se fala de empregado-empregador, todos que tomam o trabalho, de acordo com o 2º artigo da CLT, ou seja, que se unem ao empregador para explorar, também são responsáveis. Isso é o que diz a lei hoje. Com a regulamentação da terceirização, qual é a ideia? É

Quando os princípios constitucionais sofram abalos, quando se institui norma interpretativa que colide com a jurisprudência que vem sendo praticada ou um poder usurpa as atribuições de outro, temos as condições ideais para construir um cenário de insegurança jurídica no País.

Fonte: "Insegurança Jurídica traz prejuízos ao Brasil", de Luiz Flávio Borges D'Urso e Walter Cardoso Henrique, publicado no jornal Valor Econômico, em 24/3/2008.



proteger a tomadora, exigindo da prestadora de serviços, que contrata diretamente o trabalhador, um fundo de reserva para pagar o salário, e que ela cumpra várias obrigações. Por sua vez, a tomadora de serviços só será



Muita gente que defende as terceirizações argumenta que, pela lei, o trabalhador terceirizado tem que receber o mesmo salário do contratado diretamente para a mesma função. Mas daí eu pergunto: se todos os trabalhadores são terceirizados, eu vou equiparar o salário dele com quem?

responsável em algumas situações, com relação a alguns direitos. Muita gente que defende as terceirizações argumenta que, pela lei, o trabalhador terceirizado tem que receber o mesmo salário do contratado diretamente para a mesma função. Mas daí eu pergunto: se todos os trabalhadores são terceirizados, eu vou equiparar o salário dele com quem? Eu elimino o posto de trabalho por concurso público, com todas as garantias que daí decorrem, e crio um trabalho precarizado, com salário muito menor, sem nenhuma garantia de emprego e sem parâmetro salarial, porque a função contratada diretamente não existe mais. No que diz respeito à responsabilidade, nós temos várias decisões eximindo a administração pública do pagamento. Ela demonstra que fiscalizou a prestadora do serviço e se exime de pagar. A prestadora, que não tem sede própria, não tem patrimônio, também não vai pagar, e o trabalhador fica sem receber. Hoje, mais de 70% das nossas demandas envolvem terceirização. É muito comum acontecer

isso: o ente público conseguir se eximir da responsabilidade e o trabalhador ficar sem receber.

Adverso – Quais são as outras consequências da terceirização irrestrita, que foi aprovada no Congresso?

Valdete - Vai aumentar o demanda judicial envolvendo terceirizadas, sem dúvida. Outra coisa que me deu conta, conversando com um técnico em segurança do trabalho, é que a terceirização elimina a função desta profissão, que é extremamente importante para regular a condição de trabalho. A exigência legal é que o empregador precisa contratar um técnico de segurança a partir de um número mínimo de trabalhadores empregados: a cada 100 trabalhadores tem que ter um técnico de segurança na empresa. Com a terceirização, podem ser contratados trabalhadores de empresas diferentes. Será possível ter, por exemplo, trinta trabalhadores contratados por uma empresa e o restante por outras. Dessa forma, não é obrigatório contratar um técnico em segurança. A terceirização também elimina o direito de férias. Quando eu fazia doutorado na USP, nós fizemos uma pesquisa de campo, que deu origem a um vídeo chamado "Terceirizado, um trabalhador brasileiro". Nesse vídeo, fomos a Brasília e entrevistamos terceirizados dos entes públicos dos três poderes e percebemos o seguinte: como os contratos com as terceirizadas se renovam a

O que está na base da terceirização é acabar com o Estado, que tem empregados concursados e que gera a coisa pública. O Estado continua valendo para outras coisas, como para fazer a recuperação judicial de empresas, mas o Estado social, a ideia é eliminá-lo, sem declaradamente eliminar.

cada dois anos, as pessoas não tiram férias nunca. Elas são contratadas pela empresa X e, quando vão fechar dois anos, acaba o prazo da licitação e a empresa X sai fora. Entra a empresa Y, que contrata a mesma força de trabalho. As pessoas continuam trabalhando dentro do Ministério da Justiça, fazendo as mesmas coisas, só que não mais pela empresa X e sim pela empresa Y. Mais dois anos e começa a contar um novo tempo de serviço e o trabalhador precisa de mais um período aquisitivo para ter férias... Conversamos com pessoas que estão trabalhando há 12 anos, sem nunca terem tirado férias. Elas recebem a rescisão com as férias, mas descansar, ter um mês de descanso, com salário mais um

terço, nunca tiveram. Inclusive pessoas que trabalham em gabinete de ministro. Pessoas que deveriam ser concursadas. São cargos de servidores públicos, que estão sendo eliminados. O que está na base da terceirização é acabar com o Estado, que tem empregados concursados e que gera a coisa pública. O Estado continua valendo para outras coisas, como para fazer a recuperação judicial de empresas, mas o Estado social, a ideia é eliminá-lo, sem declaradamente eliminar. Exemplo: não preciso extinguir fundações, basta autorizar terceirizações, porque, daqui a pouco, eu não tenho mais funcionário público. Eu tenho só terceirizados. E daí para fechar é um pulo, já que o serviço público cai de qualidade e o trabalhador fica sem garantia nenhuma. É muito mais fácil. O Estado vai sendo diminuído de uma maneira disfarçada até que a própria existência do servidor público seja eliminada. A terceirização faz isso.

Adverso – Pensando na Universidade Pública. Hoje, setores da limpeza e segurança são terceirizados. Aprovada as terceirizações, os técnicos e os professores também poderiam ser terceirizados?

Valdete - Também poderiam. Hoje, a base é a súmula 331, que tem muitos problemas, mas faz a distinção, que só permite terceirizar a atividade meio. Existe um freio. E a Universidade não pode terceirizar a função de professor.

Uma reforma que substitui completamente o texto da CLT vai destruir o Direito do Trabalho como nós o conhecemos no Brasil.

Na legislação que está sendo aprovada, não existe mais freio. Todos podem ser terceirizados. Isso elimina a função pública e, também, a condição de classe. Na Justiça do Trabalho, por exemplo, o servidor faz greve e o terceirizado não, pois eles não estão reivindicando os mesmos direitos, os terceirizados não têm os direitos dos servidores. A possibilidade de terceirizar tudo termina com a identidade de classe,

porque cada função terá contratados de uma empresa diferente, cada três colegas terão um regime diferente de trabalho, de horário e salário. Logo, não vão lutar pelas mesmas coisas. Termina a possibilidade de pressionar o capital através de uma ação coletiva.

Adverso - E como fica a situação do concursado hoje?

Valdete - Pela Constituição Federal, o **concursado**, que já passou pelo estágio probatório, tem estabilidade. Tanto a Constituição (artigo 93) quanto a lei 9932 (de 2000) diz que ele só pode ser despedido se houver um motivo. Porém, a jurisprudência majoritária entende que, em caso de administração pública indireta, o empregado público pode ser despedido mesmo sem motivo. Então, é preciso separar: o servidor esta-

tutário é estável. Em tese, ele está garantido. Agora, se é empregado público contratado pelo regime da CLT, ele não tem proteção. Neste caso, o entendimento majoritário é de que ele pode ser despedido e substituído por um terceirizado.

Adverso - Com as terceirizações, a tendência é rebaixar salários?

Valdete - Existem várias pesquisas sobre isso. Terceirizar precariza o trabalho, aumenta o número de acidentes e diminui o valor do salário. O terceirizado faz jornadas, em média, 33% maiores que o contratado diretamente. O salário diminui e os acidentes de trabalho triplicam.

Adverso - O governo Temer e sua base no Congresso querem, também, a Reforma Trabalhista, sob o argumento de que a CLT é

Os servidores públicos são aqueles que ocupam cargo público perante a Administração Pública direta (União, Estados e Municípios) e à Administração Pública indireta autárquica e fundacional (Autarquias e Fundações Públicas). Eles estão sujeitos ao regime estatutário e são escolhidos através de concurso público. Além disso, possuem estabilidade, que é uma garantia constitucional de permanência no serviço público após 3 (três) anos de estágio probatório e aprovação em avaliação especial de desempenho.

Por sua vez, os empregados públicos são os que ocupam emprego público e também são selecionados mediante concurso público. Entretanto, são regidos pela CLT e estão localizados na administração pública indireta, especialmente nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Os empregados públicos não gozam da garantia constitucional da estabilidade.



ultrapassada e que a livre negociação seria vantajosa para os trabalhadores, inclusive porque ampliaria o número de empregos. Isso é verdade?

Valdete – Vários países da Europa já fizeram essa reforma. Não é uma novidade nossa. Por exemplo, existem dois projetos de leis propondo criar uma tipologia para trabalho intermitente e para trabalho flexível. No primeiro caso, eu contrato pessoas para trabalhar terça pela manhã e quinta à tarde, e só pago essas horas trabalhadas. Esse é o trabalho intermitente. Imagina: o cidadão vai trabalhar cinco horas por semana e vai receber só pelas horas, muito menos, portanto, que o salário mínimo. Porém, ele vai ter que contribuir por 25 anos para a Previdência, o que ele não vai conseguir nunca, a menos que tenha 5 ou 6 empregos diferentes. E outro trabalho flexível é assim: eu contrato a pessoa 5 horas por semana e eu não digo quando ela terá que trabalhar. Numa semana, eu quero terça e quarta. Na outra semana, quero na quinta e sexta. E o trabalhador tem que estar à disposição, mesmo que só vá receber pelas horas trabalhadas. Essa tipologia de trabalho mais precário mostra que o discurso de que é bom fazer reforma porque vai melhorar o número de emprego não se sustenta. Esta forma de contratação existe na Itália desde 2015. Antes foi aprovada em Portugal, que já está revendo a lei. Nenhum país que fez a Reforma Trabalhista aumentou o número

Não tem 70 artigos na CLT com a redação original. Todos eles já foram modificados e muitos, inclusive, depois de 1988. Se o objetivo é discutir seriamente a Reforma Trabalhista e o anacronismo da Legislação Trabalhista, temos que olhar os dispositivos da CLT, um por um, e dizer qual deles não se aplica mais.

Adverso - E a tese de que é preciso diminuir o tamanho do Estado?

Valdete – Dizer que o Estado gasta demais também é um argumento falso. Se o problema é economizar, comece evitando gastar com propaganda para tentar convencer as pessoas de que elas não estão sendo lesadas, porque elas vão ser lesadas. As reformas Trabalhista e Previdenciária têm objetivos muito claros, que são retirar direitos sociais e abrir um nicho de mercado para as empresas privadas. É isso! Também dizem que a CLT é velha, mas os artigos da CLT não são originais de 1943. Não tem 70 artigos na CLT com a redação original. Todos eles já foram modificados e muitos, inclusive, depois de 1988. Se o objetivo é discutir seriamente a Reforma Trabalhista e o anacronismo da Legislação Trabalhista, temos que olhar os dispositivos da CLT, um por um, e dizer qual deles não se aplica mais. A hora é de preservar aquilo que foi conquistado e, no caso da CLT, o valor é simbólico. Ela é um compilado de leis, algumas com problemas e outras muito importantes para proteger o trabalhador. Mas a grande questão é que a CLT é um símbolo de proteção ao trabalhador. É um símbolo de modelo de Estado. Uma reforma que substitui completamente o texto da CLT vai destruir o Direito do Trabalho como nós o conhecemos no Brasil. É isso que se pretende. E, por isso, é tão grave. ■

de empregos formais ou teve êxito no enfrentamento da crise econômica. Esse é um argumento mentiroso! O segundo argumento mentiroso é que o negociado sobre o legislado favoreceria a atuação dos sindicatos de trabalhadores. Pelo contrário, os sindicatos estarão muito mais à mercê. Pensa bem: com a terceirização geral, cada empregado pertence a uma categoria diferente dentro do mesmo ambiente de trabalho. Que força eles terão para negociar com o patrão? Sem garantia de emprego, com contratos de 5 horas por semana? Não tem como! É outro argumento mentiroso.

Reforma da Previdência

Só a

PRESSÃO

garante a tua aposentadoria

Por Araldo Neto



Nas ruas, nos meios de comunicação, nas redes sociais, na internet e no corpo a corpo com os deputados. A ADUFRGS-Sindical está na linha de frente para defender a sociedade contra a Reforma da Previdência pretendida pelo Governo Federal. Desde o início de 2017, a entidade que representa os professores da UFRGS, da UFCSPA, do IFRS e do IFSul está mobilizada para alertar a categoria dos docentes e também toda a população sobre o aniquilamento da aposentadoria que terá como resultado, caso a PEC 287 seja aprovada no Congresso. Para isso, o Sindicato adotou a tática da pressão. A orientação é “bombardear” os deputados por

todos os lados, enviando emails, batendo na porta dos gabinetes do Congresso e divulgando abaixo-assinado contra a Reforma da Previdência. A estratégia tem dado certo. O clamor popular tem feito o Governo recuar. Se Michel Temer não demonstra preocupação com a rejeição dos brasileiros, por outro lado esse mesmo governo depende do Congresso para aprovar essa medida que vai penalizar todos os brasileiros. E nesse jogo político, boa parte da base governista não quer levar esse ônus para 2018, ano de eleição. Por isso, é hora de intensificar a pressão. Essa luta está apenas começando. É hora de defender o que é seu direito.



PRESSÃO nas ruas

A mobilização contra a Reforma da Previdência tem crescido nas ruas. Nos meses de março e abril, pelo menos quatro grandes manifestações aconteceram em todo o Brasil. Em Porto Alegre, a ADUFRGS- Sindical mobilizou grande contingente de professores das instituições federais de ensino para participar dos atos, com camisetas, bandeiras e adesivos especialmente confeccionados para a campanha. O movimento contra a Reforma da Previdência foi o principal alvo das manifestações realizadas nos dias 8, 15 e 31 de março. Conforme a sociedade se esclarece sobre os impactos que a PEC 287 terá na sua aposentadoria, maior é a adesão dos trabalhadores às manifestações.



Camisetas em defesa da Educação Pública e bandeiras da Adufrgs ainda estão disponíveis e podem ser retiradas pelos docentes na sede da Otávio Correa.



Presidente da ADUFRGS, Paulo Mors, durante a greve geral do dia 28 de abril

Assine a petição



E-mails dos deputados gaúchos



Petição Pública Brasil Criar Abaixo-assinado Login ou Registrar

Procure Abaixo-Assinados procurar

Apoie este Abaixo-Assinado. Assine e divulgue. O seu apoio é muito importante.

Reforma da Previdência - 10 pontos inaceitáveis

Para: Deputados Federais e Senadores

Carta do PROIFES aos parlamentares:

A REFORMA DA PREVIDÊNCIA É INACEITÁVEL!

Pontos considerados inaceitáveis:

1. Mudança na forma de cálculo da aposentadoria para os atuais servidores
A Emenda Complementar (EC) 41, de 19/12/2003, extinguiu a aposentadoria integral e paritária para os servidores ingressantes após essa data. Para os que entraram no serviço público antes disso, contudo, foi criada regra de transição que, mediante o cumprimento de determinadas condições, permitiu-lhes a preservação da aposentadoria integral e paritária. A proposta atual, de forma abrupta, acaba com esse direito para os que tiverem menos de 45 anos (se mulheres) e 50 anos (se homens). Os ingressantes após a EC 41 e antes de 03/02/2013, quando foi criada a FUNPRES, tiveram também a forma do cálculo de seus proventos determinada por essa Emenda: média dos 80% maiores salários contributivos, a partir da competência de julho de 1994. Para esses a proposta atual também defende a mudança da forma de

Já Assinaram 1.698 PESSOAS

Assinar Petição

O seu apoio é muito importante. Apoie esta causa. Assine o Abaixo-Assinado.

f e-mail g+ tw

PRESSÃO na internet

Conforme deliberação dos docentes em assembleia geral da ADUFRGS-Sindical, foi criado um abaixo-assinado com os “10 pontos inaceitáveis da Reforma da Previdência”, que foram entregues, em mãos, aos deputados. O documento já reuniu mais de 1,8 mil assinaturas na internet. O resultado final desta mobilização será entregue aos parlamentares. O manifesto pode ser acessado e assinado no link www.peticaopublica.com.br/pview.aspx?pi=BR98403. O Sindicato orienta os professores a enviar este mesmo documento aos deputados e senadores da bancada gaúcha no Congresso Nacional. Todos os endereços de email estão disponíveis no site da ADUFRGS. O material da campanha contra a reforma da previdência também pode ser curtido e compartilhado no Facebook do sindicato.



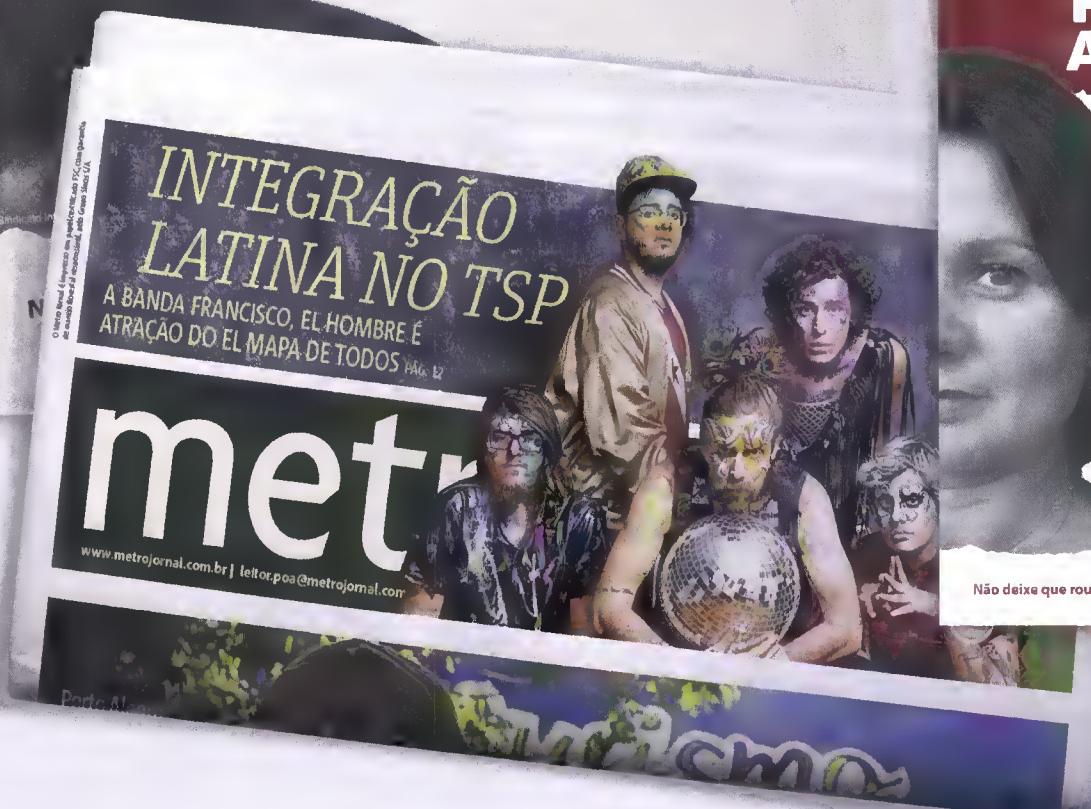
Anúncios veiculados no jornal Metro

REFORMA DA PREVIDÊNCIA: APOSENTADORIA SEM DIGNIDADE

NÃO É DIREITO

Todos perdem com a Reforma da Previdência. Perde quem já está no mercado de trabalho e quem está começando.

**Perdem as mulheres, os professores,
os trabalhadores rurais. Perde o País.**



REFORMA DA PREV APOSENTAR SEM DIGNI

NÃO
DIREI

O governo Temer quer tirar o seu
dizendo que a previdência
Isto não é verdade

www.sciencedirect.com | ScienceDirect | ResearchGate | LinkedIn | Facebook | Twitter

Não deixe que roubem o teu futuro



REFORMA DA PREVIDÊNCIA PREJUDICA AS MULHERES

NÃO
DIRI

A Reforma da
especialmente crue

**Pela PEC 287, elas terão
20 anos a mais do que os homens
para se aposentarem**

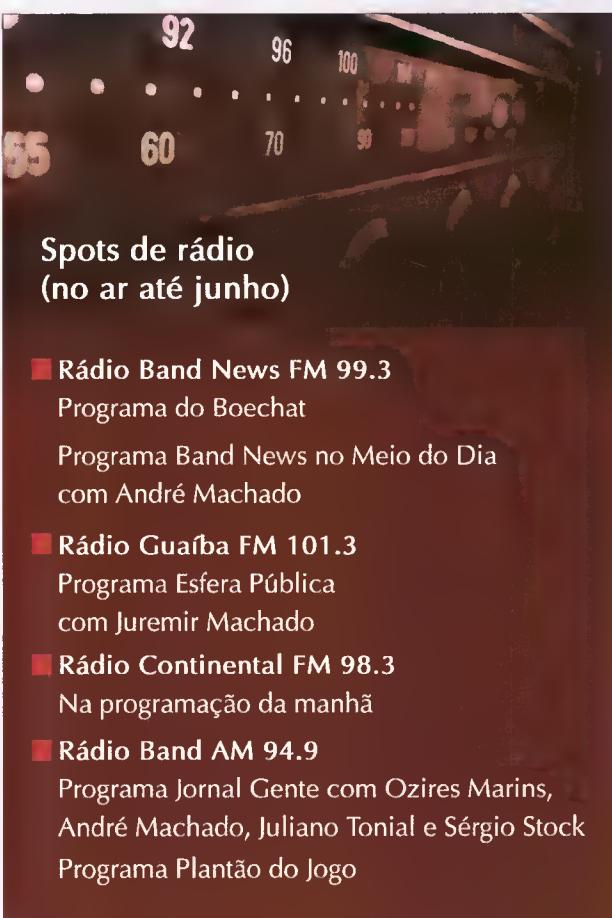
www.ijerpi.org

Não deixe sua rotina para o futuro.



PRESSÃO nos meios de comunicação

A campanha da ADUFRGS-Sindical também acontece nos meios de comunicação. Spots de rádio estão sendo veiculados, diariamente, na Band News 99.3, Guaíba 101.3 e Continental 98.3. Duas vezes por semana, anúncios patrocinados no Jornal Metro, com distribuição gratuita em Porto Alegre, alertam para os impactos que a reforma terá na vida dos brasileiros. No portal de notícias Sul 21, além de cards institucionais, estão publicados vídeos, artigos e as ações organizadas pela entidade. Para ampliar ainda mais a abrangência da Campanha, estão sendo utilizadas duas mídias externas, com forte impacto na comunidade: outdoors e busdoors. O principal objetivo da ADUFRGS é mostrar os efeitos perversos da PEC 287 na vida dos trabalhadores e desconstituir a tese de que a Previdência é deficitária, principal argumento do governo Temer para justificar a reforma.



Pressão sobre os parlamentares

Nos dias 5 e 6 de abril, dirigentes do PROIFES-Federação e da ADUFRGS-Sindical realizaram uma ação direta na Câmara dos Deputados. Em cartas nominais a cada um dos 513 parlamentares, as entidades destacaram dez pontos que consideram "inaceitáveis" na Reforma da Previdência (ver quadro nas páginas 23 e 24). Os professores Eduardo Rolim, Eduardo de Oliveira da Silva, Vanderlei Carraro e Arlan Pacheco Figueiredo, da ADUFRGS, participaram da atividade. Membro da Comissão Especial que analisa a PEC 287 na Câmara, o deputado gaúcho Pepe Vargas relatou que o governo está enfrentando dificuldades para aprovar a PEC na integralidade. Segundo ele, poucos deputados estão dispostos a defender a proposta publicamente. A base governista sabe que apoiar a reforma da Previdência, em ano



pré-eleitoral, pode ter consequências desastrosas. Os deputados contrários à PEC reiteraram a necessidade dos movimentos sociais, em particular do movimento sindical, pressionar os parlamentares em suas bases eleitorais. Segundo eles, os últimos recuos do governo Temer mostram que a Reforma da Previdência está perdendo força, e que os movimentos sociais têm sido, em grande medida, responsáveis por isso.

Justiça tira do ar Campanha do Governo

Em março, a Justiça Federal determinou a suspensão da veiculação de todas as peças do governo em defesa da reforma previdenciária. A juíza Marciane Bonzanini, da 1ª Vara da Justiça Federal de Porto Alegre, atendeu a uma ação de diversos sindicatos de servidores. No entendimento da magistrada, o governo não poderia ter utilizado recursos públicos para pagar a publicidade, que faziam uma espécie de "terrorismo" com a população, caso a reforma não venha a ser aprovada no Congresso.



Coisas que você precisa saber...

Os valores referentes ao PIS/PASEP, CONFINS e CSLL são desviados pelo governo por meio de um mecanismo chamado Desvinculação de Receitas da União (DRU), ou seja, o dinheiro que deveria pagar e equilibrar as contas da Previdência, da Saúde e da Assistência Social é usado para outras finalidades.

E a propaganda do governo não diz

Com os benefícios concedidos a empresas em 2016, o Governo deixou de arrecadar 69,7 bilhões, o que representa mais da metade do falso rombo de 85,8 bilhões de reais.

Com **PRESSÃO** do povo, o governo recua

Depois de conseguir aprovar, a toque de caixa, a chamada PEC do fim do mundo, que congela os investimentos públicos por 20 anos, o governo Temer encontra forte resistência para fazer o mesmo com a Reforma da Previdência. Como a medida é extremamente antipopular, os deputados estão sofrendo muita pressão de suas bases eleitorais. Em ano pré-eleitoral, os parlamentares parecem mais sensíveis à opinião dos seus apoiadores. Neste cenário, o governo já admite mudanças em cinco pontos do texto original. O recuo atende a um apelo do relator Artur Maia (PPS-BA), que propôs mudanças nas regras da aposentadoria para trabalhadores rurais, benefícios de prestação continuada, pensões, aposentadoria de professores e policiais, e regras de transição para o novo regime previdenciário. Antes disso, o governo Temer

já havia retirado os servidores estaduais e municipais da abrangência da PEC 287. No caso deles, cada Estado e Município poderá definir suas próprias regras, desde que o façam em um prazo de seis meses, considerado inexequível pelos especialistas. Caso o prazo não seja cumprido, estes servidores passam a ser regidos, automaticamente, pelas regras gerais. Por enquanto, o governo se mantém inflexível em um dos pontos mais polêmicos da reforma: a idade mínima de 65 anos para aposentadoria para homens e mulheres.

Para o presidente da ADUFRGS-Sindical, Paulo Machado Mors, o recuo do governo é reflexo da mobilização da sociedade. "Vamos intensificar mais ainda esse tipo de pressão, enquanto a proposta estiver tramitando no Congresso Nacional. Nós não podemos esmorecer. Vamos continuar resistindo", garante. Por

Senado terá CPI da Previdência para investigar contas do setor

O Senado terá uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a contabilidade e a situação fiscal da Previdência Social. O requerimento pela instalação da Comissão, feito pelo senador Paulo Paim (PT-RS), teve o apoio de mais 57 senadores, cerca de 70% da casa.

Paim quer verificar as dívidas de grandes empresas com a Previdência, a sonegação e a

concessão de anistias, desonerações e desvinculações tributárias, que teriam provocado o desabastecimento do caixa do setor nos últimos anos. Segundo o requerimento, o foco da CPI será não apenas os valores que deixaram de ser aplicados, mas também quem se beneficiou com isso. O prazo de funcionamento da comissão é de 120 dias, prorrogável por mais 120.

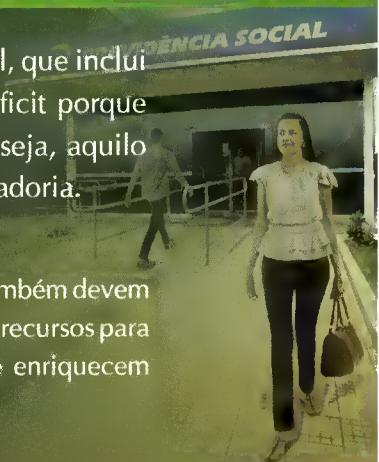


Coisas que você precisa saber...

A Previdência Social faz parte do Sistema de Seguridade Social, que inclui também a Saúde e a Assistência. O Governo diz que tem déficit porque considera apenas as contribuições previdenciárias diretas, ou seja, aquilo que os trabalhadores pagam todo o mês para ter direito à aposentadoria.

E a propaganda do governo não diz

Segundo a Constituição Federal, o PIS/PASEP, a CONFINS e a CSLL também devem financiar a Seguridade Social. O problema é que o governo desvia estes recursos para custear outras despesas. Entre elas, os juros da dívida pública, que enriquecem apenas alguns empresários, banqueiros e investidores.

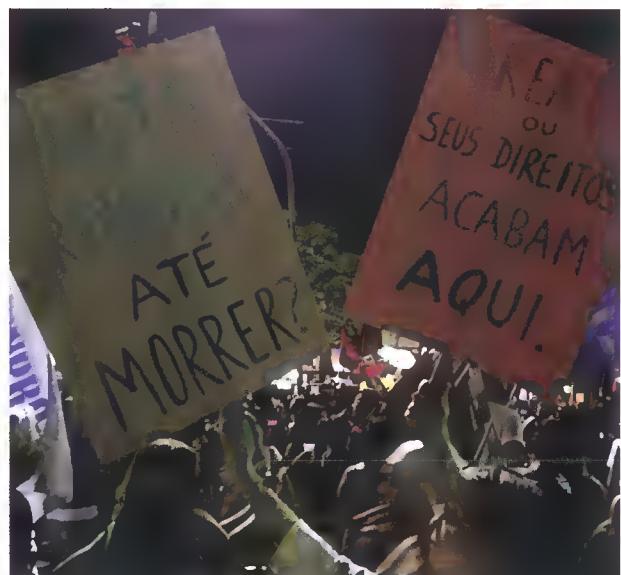


sua vez, a CUT entende que o recuo do governo não é motivo para comemoração. Segundo o presidente da Central, Vagner Freitas, é hora de intensificar a pressão sobre o governo e os parlamentares. "Na realidade, o Temer não mudou de ideia. Foram os deputados federais que, pressionados pela classe trabalhadora, decidiram recuar. Os deputados sabem que não serão eleitos em 2018 se votarem favoravelmente à Reforma da Previdência", advertiu.

A polêmica do déficit da previdência

Nas contas do governo, a Reforma da Previdência é urgente, pois o sistema de seguridade pode quebrar. No entanto, o argumento de que a Previdência é deficitária não é aceito por especialistas, que trabalham na área. Segundo levantamento da Associação Nacional dos Auditores da Receita Federal do Brasil (Anfip), a receita total de 2015 chegou R\$ 694,4 bilhões. O montante foi gasto com o pagamento de todos os benefícios urbanos e rurais (aposentadorias, por exemplo), os benefícios assistenciais (pessoas de baixa renda com deficiência, por exemplo), as transferências de renda (bolsa família), saúde e outras despesas, que totalizaram R\$ 683,1 bilhões. Confrontadas as receitas e as despesas, o resultado é um superávit de R\$ 11,2 bilhões.

Para o presidente da ADUFRGS-Sindical, Paulo Machado Mors, as contas da previdência deveriam passar por uma auditoria séria, evidenciando os pontos que merecem ser reformados. "Como são aportados os recursos que, constitucionalmente, deveriam financiar a Seguridade Social? Sem auditoria, não tem como conversarmos sobre reforma da previdência", afirma.



Coisas que você precisa saber...

Considerando todos os recursos destinados à Seguridade Social, entre 2010 e 2014, o **superávit da Previdência** chegou a 230,5 bilhões de reais.

E a propaganda do governo não diz

O déficit da Previdência é uma mentira, e não tem nada a ver com o número de aposentados e nem com o valor da contribuição e dos benefícios.

10 PONTOS considerados inaceitáveis pelo PROIFES-Federação

1 Mudança na forma de cálculo da aposentadoria para os atuais servidores

A Emenda Complementar (EC) 41, de 19/12/2003, extinguiu a aposentadoria integral e paritária para os servidores ingressantes após essa data. Para os que entraram no serviço público antes disso, contudo, foi criada regra de transição que, mediante o cumprimento de determinadas condições, permitiu-lhes a preservação da aposentadoria integral e paritária. A proposta atual, de forma abrupta, acaba com esse direito para os que tiverem menos de 45 anos (se mulheres) e 50 anos (se homens).

Os ingressantes após a EC 41 e antes de 04/02/2013, quando foi criada a FUNPRESP, tiveram também a forma do cálculo de seus proventos determinada por essa Emenda: média dos 80% maiores salários contributivos, a partir da competência de julho de 1994. Para esses a proposta atual também defende a mudança da forma de cálculo, com a introdução, para parcela dos servidores, de forte redutor (51% a 1% para cada ano de contribuição), além de outros prejuízos, tais como a ampliação do período do cálculo da média contributiva e a extinção da possibilidade de abandono dos 20% menores salários contributivos.

2 Utilização da idade como base para a aplicação de regras de transição

O corte proposto pela Emenda 287 que se baseia apenas na idade e não no tempo de contribuição que as pessoas já têm. Essa é uma lógica perversa e injusta, pois pessoas que contribuíram muito mais que outras podem ter prejuízos maiores. Um exemplo simples mostra as distorções que serão criadas: a) ingressante em 1995, homem, com 27 anos, terá, caso a PEC seja promulgada em 2017, 49 anos e perderá a integralidade e paridade dos proventos quando de sua aposentadoria, mesmo que trabalhe até os 75 anos, quando receberá 99% de sua média contributiva; b) já outro servidor, ingressante em 1998, com 32 anos, não perderá a integralidade e paridade, desde que trabalhe

até os 75 anos (cumprimento o pedágio requerido pela EC 287). Resumo: no primeiro exemplo, uma contribuição de 48 anos resulta em aposentadoria de 99% da média das remunerações, enquanto no segundo exemplo, uma contribuição de 43 anos resulta em aposentadoria integral e paritária.

3 Pedágio excessivo e penalizador

O pedágio previsto no Art. 2º da PEC é extremamente elevado, pois exigirá que os servidores se aposentem com muito mais idade do que a própria nova regra proposta, que é de 65 anos, o que é inaceitável, tornando, inclusive, desiguais os tempos de contribuição. A Emenda Constitucional 47, por exemplo, ao considerar de forma conjunta idade e contribuição, estabeleceu critérios menos injustos.

4 Fim da aposentadoria com 100% da média para quem cumpriu os requisitos

A regra trazida pela EC41, que é a mesma para os filiados ao RGPS, permite alcançar a aposentadoria pela média das 80% melhores contribuições remuneratórias (conforme a Lei 10.887/2004), desde que cumpridos todos os requisitos da aposentadoria voluntária. Ou seja, é garantida a totalidade da média, desde que cumpridos os requisitos. A regra proposta pela PEC 287, ao contrário, define que o servidor que cumprir todos os requisitos ainda será penalizado com a aplicação de um redutor de 76%. Para chegar à totalidade da média precisa, portanto, contribuir por 49 anos, o que é inteiramente absurdo.

5 Igualdade de idade e tempo de contribuição para homens e mulheres

É absolutamente inaceitável que se ignore o papel social das mulheres em nossa cultura: a dupla jornada de trabalho das mulheres, em casa e no trabalho e o papel estruturador das mães. Nesse contexto, enquanto

essa situação permanecer, não é justo acabar com a diferença de 5 anos de idade mínima e de tempo de contribuição entre os gêneros.

6 Fim da aposentadoria especial para professores

A profissão de professor de educação infantil, fundamental e média é essencial para a formação de todos os profissionais. É na escola básica que se alfabetiza, que se ensina os números, a ciência e a vida em sociedade. Esses profissionais já são, nos dias atuais, pouco valorizados; não ganham, na maioria dos estados e municípios, nem sequer o piso nacional e são, muitas vezes, obrigados a trabalhar em várias escolas, com grande número de alunos em sala de aula. Retirar-lhes a aposentadoria especial significará um desestímulo a mais, extremamente negativo para o País.

7 Redução do valor das pensões

Os valores e o acesso às pensões já têm sido objeto de sucessivas leis, nos últimos anos. Assim é que, com a EC 41, deixaram de ser integrais; posteriormente, com a Lei 13.135/2015, foi limitado o tempo de recebimento das mesmas, de acordo com a idade do beneficiário – dentre outras medidas. A mudança na forma de cálculo do valor das pensões, conforme proposta pela PEC 287, trará nova redução drástica, com o estabelecimento de uma ‘cota familiar’ de apenas 50%, o que pode tornar o valor a ser recebido menor do que um salário mínimo. Essa medida, associada ao fim da reversibilidade das demais cotas (10% por dependente), levará ao expressivo aumento da vulnerabilidade dos segmentos mais desfavorecidos. Tendo-se em conta que 65% dos aposentados recebem apenas 1 salário mínimo, a diminuição da renda dos pensionistas desestruturará as famílias mais pobres e levará milhões de pessoas à miséria. Além disso, há que considerar que os recursos assim suprimidos constituem hoje parcela fundamental da economia dos pequenos municípios das regiões mais pobres do País.

8 Prejuízo às aposentadorias por moléstia profissional e doenças graves, incuráveis ou contagiosas

Esse prejuízo se dá em duas vertentes: Em primeiro lugar, com a mudança do conceito de invalidez para ‘incapacidade permanente’ para o trabalho, que enseja uma visão desumanizada da previdência, de uma sociedade que não zela pelos mais fracos – os que estão doentes e que hoje são aposentados por invalidez, como forma de proteção. Assim, se a proposta for aprovada, será muito mais difícil que pessoas portadoras de moléstias profissionais, doenças graves, incuráveis ou contagiosas possam se aposentar, porque terão que provar, antes disso, estar ‘permanentemente incapacitadas’ para o trabalho, ou seja, não passíveis de qualquer tipo de ‘readaptação’.

Em segundo lugar, com a eventual aprovação da PEC, só os que sofrerem acidentes de trabalho terão direito aos 100% da média contributiva. Os demais, ou seja, os acometidos de moléstia profissional, doenças graves, incuráveis ou contagiosas, terão seus proventos diminuídos com a aplicação de um redutor (51% mais 1% por ano de contribuição).

9 Impossibilidade de acúmulo da pensão

Esta medida afetará de maneira cruel uma parcela muito significativa da população. Como dito acima, 65% da população recebe aposentadoria de um salário mínimo. Assim, com o falecimento de um dos cônjuges, no casal de idosos, reduzirá drasticamente a renda familiar do pensionista, que terá imensa dificuldade para fazer frente às suas necessidades básicas.

10 Fim do direito ao abono permanência para todos

O abono de permanência é uma forma de incentivo para que as pessoas mais experientes e qualificadas permaneçam na ativa, contribuindo para a qualificação do serviço público. A PEC 287, entretanto, em seu Art.2º §6º, só garante esse direito a homens com mais de 50 anos ou mulheres com mais de 45 anos na data da eventual promulgação da respectiva Emenda.

Os efeitos da PRESSÃO

Depois de sofrer ampla pressão popular e de diversas categorias, o relator da Reforma da Previdência, deputado Arthur Maia (PPS-BA), apresentou a Temer e aliados, no mês de abril, um substitutivo para o texto da Reforma da Previdência. A principal mudança em relação ao texto original é a redução de 65 para 62 anos da idade mínima para a aposentadoria das mulheres. Há mudanças também no cálculo do valor dos benefícios e na idade mínima de professores e policiais. Além disso, pensões e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) serão vinculados ao salário mínimo. O tempo mínimo de contribuição para solicitar a aposentadoria foi mantido em 25 anos para ambos. A idade mínima da regra geral valerá

após um período de transição. O cálculo do valor do benefício de acordo com o tempo de contribuição também mudou em relação ao texto original do governo. O substitutivo também propõe mudança nas regras de transição. O relator, juntamente com o governo, decidiu abandonar a idade de corte. No projeto original, mulheres com 45 anos ou mais e homens com 50 anos ou mais precisariam trabalhar 50% a mais sobre o que falta para se aposentar. No substitutivo, o pedágio será reduzido para 30% do que faltará para a mulher cumprir 30 anos de contribuição, ou 35 anos de contribuição se for homem. O limite de idade para aplicar as regras de transição é de 53 anos para a mulher e 55 para os homens.

“Pegadinha” acompanha redução no tempo de contribuição para aposentadoria integral

No substitutivo da Reforma da Previdência, o relator baixou para 40 anos o tempo de contribuição para o trabalhador poder receber a aposentadoria integral. Antes, o governo havia sugerido 49 anos. A nova proposta parece dar um certo alívio para os trabalhadores, porém, por outro lado, reduz

o valor da aposentadoria para quem contribuir durante 25 a 33 anos. Segundo essa nova fórmula, o trabalhador só vai conseguir ganhar mais do que o previsto no texto original do governo se contribuir durante mais que 33 anos. Antes disso, o cálculo anterior era mais vantajoso.

Proposta original do governo

- quem cumprisse os requisitos mínimos para se aposentar (65 anos de idade e 25 anos de contribuição) receberia 76% do valor da aposentadoria a que tem direito;
- esse percentual subiria gradativamente: a cada ano a mais de contribuição, o trabalhador teria direito a 1 ponto percentual a mais;
- como a diferença de 76% para 100% é de 24 pontos percentuais, seriam necessários mais 24 anos de contribuição. Somando os 25 obrigatórios aos 24 adicionais, seriam 49 anos de contribuição para ter direito a 100% da aposentadoria.

Anos de contribuição	Proposta original (%)	Proposta do relator (%)
25	76%	70%
26	77%	71,5%
27	78%	73%
28	79%	74,5%
29	80%	76%
30	81%	77,5%
31	82%	79,5%
32	83%	81,5%
33	84%	83,5%
34	85%	85,5%
35	86%	87,5%
36	87%	90%
37	88%	92,5%
38	89%	95%
39	90%	97,5%
40	91%	100%
41	92%	100%
42	93%	100%
43	94%	100%
44	95%	100%
45	96%	100%
46	97%	100%
47	98%	100%
48	99%	100%
49	100%	100%

Proposta do relator da reforma

- quem cumprir os requisitos mínimos para se aposentar (65 anos de idade e 25 anos de contribuição) receberá 70% do valor da aposentadoria a que tem direito;
- esse percentual subirá gradativamente, da seguinte forma:
 - De 25 a 30 anos de contribuição: 1,5 ponto percentual a mais para cada ano;
 - De 30 a 35 anos de contribuição: 2 pontos percentuais a mais para cada ano;
 - De 35 a 40 anos: 2,5 pontos percentuais a mais para cada ano, até chegar a 100%.

Confira os principais pontos que mudaram no novo texto da Reforma da Previdência

APOSENTADORIA POR IDADE

Como é: 60 anos mulher/65 anos homem de idade mínima. 15 anos de contribuição (mínimo).

Benefício: 70%+1% a.a contribuição. 30 anos para 100% da média.

Substitutivo da PEC 287: 62 anos M / 65 anos H. 25 anos de contribuição (mínimo).

Benefício: 70% + 1,5% a.a até 30. 2% até 35. 2,5% até 40. Máximo 100% da média. 40 anos para 100% da média.

Comentário: O SBT fixa em 3 anos a diferença entre homens e mulheres. Ainda assim, está longe de compensar o excesso de jornada e trabalho da mulher e as dificuldades de manter contribuições. O SBT reduz o tempo necessário para atingir 100% da média de contribuições. Contudo, reduz o valor básico aos 25 anos de TC de 76% para 70%. Mantém a elevação da carência (15 para 25 anos) Será preciso 40 anos, pelo menos, para atingir 100% do benefício. Considerando a média dos períodos de informalidade, o trabalhador terá que permanecer no mercado de trabalho por 52 anos para conseguir computar 40 anos de contribuição. A idade efetiva de aposentadoria será, portanto, de 68 anos (16+52)

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Como é: 75 anos de idade, nos termos de lei complementar.

Benefício: proporcional ao TC.

Substitutivo da PEC 287: SEM MUDANÇA

Comentário: Permanece a redução do valor da aposentadoria, com prejuízo maior para as mulheres, pois não leva em conta diferenciação de gênero.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ RGPS

Como é: 100% do benefício em qualquer caso.

Substitutivo da PEC 287: 100% do benefício em caso de acidente em serviço, doença profissional ou doença do trabalho.

Proporcional ao TC nos demais casos (70% + 1,5% a.a até 30. 2% até 35. 2,5% até 40).

Comentário: Permanece a redução do direito ao provento nos casos de invalidez que não seja por acidente do trabalho ou doença profissional.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - SERVIDOR

Como é: 100% do benefício em caso de acidente em serviço ou doença grave, contagiosa ou incurável.

Proporcional ao TC nos demais casos.

Substitutivo da PEC 287: 100% do benefício em caso de acidente em serviço e doença profissional.

Proporcional ao TC nos demais casos (70% + 1,5% a.a até 30. 2% até 35. 2,5% até 40).

Insere a obrigatoriedade de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições de invalidez.

Comentário: Permanece a redução do direito ao provento nos caso de invalidez que não seja por acidente ou doença profissional.

Casos de doenças graves, contagiosas ou incuráveis que não sejam “doenças profissionais” não serão contemplados com benefício “integral”.

APOSENTADORIA MAGISTÉRIO

Como é: Aos 25 M ou 30 H anos de contribuição.

50 ou 55 anos de idade mínima.

Benefício: 100%.

Substitutivo da PEC 287: Aos 60 anos de idade e 25 anos de contribuição.

Benefício: Proporcional ao TC ($70\% + 1,5\% \text{ a.a até } 30$. $2\% \text{ até } 35$. $2,5\% \text{ até } 40$).

Comentário: O SBT reduz a idade para o homem, mas sem diferença para a mulher.

Permanece, porém, a redução do valor do benefício. Para fazer jus a 100 % da média terá que ter 40 anos de contribuição.

PENSÃO POR MORTE RGPS

Como é: Igual ao valor da aposentadoria.

Valor mínimo: 1 SM.

Reversibilidade da cota para dependentes.

Acumulável com aposentadoria.

Substitutivo da PEC 287: 50% do valor da aposentadoria + 10% por dependente.

Benefício (valor mínimo): 1 SM.

Cotas não reversíveis.

Possibilidade de acumulação de aposentadoria e pensão até dois salários mínimos.

Resguarda o direito adquirido à acumulação de pensão e aposentadoria para quem já recebe ou cujo segurado já faleceu, mas também mantém a possibilidade de cumulação para pensionistas que, embora não tenham se aposentado, já tenham direito adquirido à aposentadoria.

Comentário: Garante o SM como valor mínimo da pensão. Assim, se houver apenas a viúva, receberá pelo menos o SM e não 60%.

Mantém permissão de acumulação de pensão com aposentadoria apenas até 2 SM. Contudo a regra é anti-isonômica.

Preserva a expectativa de direito somente da pensionista que já tiver direito adquirido a aposentadoria.

Mantém possibilidade de acúmulo de aposentadoria civil com pensão militar, ou vice-versa.

PENSÃO POR MORTE - SERVIDOR

Como é: Até o teto do RGPS: igual ao valor da aposentadoria.

Valor mínimo: 1 SM.

Parcela acima do teto do RGPS: 70%.

Reversibilidade da cota para dependentes.

Acumulável com aposentadoria.

Substitutivo da PEC 287: 50% do valor da aposentadoria + 10% por dependente.

Benefício (valor mínimo): 1 SM.

Cotas não reversíveis.

Possibilidade de acumulação de aposentadoria e pensão até dois salários mínimos.

Resguarda o direito adquirido à acumulação de pensão e aposentadoria para quem já recebe ou cujo segurado já faleceu, mas também mantém a possibilidade de cumulação para pensionistas que, embora não tenham se aposentado, já tenham direito adquirido à aposentadoria.

Comentário: Garante o SM como valor mínimo da pensão.

Assim, se houver apenas a viúva, receberá pelo menos o SM e não 60%.

Mantém permissão de acumulação de pensão com aposentadoria apenas até 2 SM. Contudo a regra é anti-isonômica.

Preserva a expectativa de direito somente da pensionista que já tiver direito adquirido a aposentadoria.

REGIME COMPLEMENTAR

Como é: Facultativo para o ente público.

Complementação acima do RGPS.

Entidade fechada de previdência complementar.

Natureza pública.

Substitutivo da PEC 287: Obrigatório para o ente público.

Complementação acima do RGPS.

Entidade fechada ou aberta de previdência complementar.

Sem natureza pública obrigatória.

Explicita possibilidade de contratação de entidade aberta de previdência complementar, desde que por licitação.

Comentário: Explicita a privatização da previdência complementar do servidor – possibilidade de contratação de plano em entidade aberta de previdência complementar.

1 ano a cada 2 anos a partir de 01/01/2020, até atingir 62 M e 65 H anos (caso a PEC seja promulgada em 2017).

A idade de aposentadoria de cada servidor será calculada a partir da aferição do TC que falta para 30/35, mais o pedágio. O total desse tempo definirá o ano a ser utilizado para aplicação da idade mínima.

Sem regra para aposentadoria por idade.

Para quem ingressou até 16.12.98

Redução da idade de 1 dia por dia adicional de TC.

Aos 55/60 anos:

Cálculo pela média sem aplicação do teto do RGPS

Aos 62/65 anos: aposentadoria integral com paridade.

Para quem ingressou até 31.12.2003:

Aos 55/60 anos:

Cálculo pela média sem aplicação do teto do RGPS.

Aos 62/65 anos: aposentadoria integral com paridade.

Para quem ingressou após 31.12.03 até DPE:

Cálculo pela fórmula $70\% + 1,5\% \frac{a.a}{2} / 2,5\% a.a$.

Comentário: O SBT é extremamente perverso com o servidor público na regra de transição. É substancialmente PIOR do que a regra da PEC 287.

Aumenta a idade da regra de transição

Acaba com o direito à integralidade para quem ingressou até 2003 e tenha menos do que 65 anos, eliminando a regra da EC 47 totalmente.

Não respeita expectativa de direito.

A redução do “pedágio” de 50 para 30% é irrelevante.

REGRAS DE TRANSIÇÃO SERVIDOR/RPPS

Como é: EC 47:

aposentadoria integral com paridade.

redução da idade mínima na proporção do tempo de contribuição em anos maior que 30 M 35 H.

Substitutivo da PEC 287: Sem idade mínima para entrar na transição.

55 M e 60 H de idade mínima.

30 M e 35 H anos de contribuição.

20 anos de serviço público.

5 anos no cargo.

Pedágio de 30% do TC faltante.

Aumento na idade mínima:

Piora o valor do benefício para quem tiver menos de 30 anos de contribuição

REGRA DE TRANSIÇÃO RGPS APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Como é: EC 20: aposentadoria proporcional aos 48 M 53 H de idade com 25 M 30 H anos de contribuição + 40% pedágio.

Benefício: 70% + 5% a.a.

Substitutivo da PEC 287: Sem idade mínima para entrar na transição.

53 M e 55 H idade mínima.

30 M e 35 H anos de contribuição.

Pedágio de 30% do TC faltante.

Aumento na idade mínima: 1 ano a cada 2 anos a partir de 01/01/2020. (se a PEC for promulgada em 2017)

Idade para aposentadoria será calculada individualmente com base no TC faltante + pedágio.

Benefício: Cálculo pela fórmula $70\% + 1,5\% \text{ a.a.} / 2\% \text{ a.a.} / 2,5\% \text{ a.a.}$

Comentário: Prejudica o segurado na transição.

Fixa idade mínima no RGPS já na transição.

A redução do “pedágio” de 50 para 30% é irrelevante.

Piora o valor do benefício para quem tiver menos de 30 anos de contribuição.

REGRA DE TRANSIÇÃO RGPS APOSENTADORIA POR IDADE

Como é: 60 M e 65 H de idade.

15 anos de contribuição.

Benefício: 70% + 5% a.a.

Substitutivo da PEC 287: 60 M e 65 H de idade.

15 anos de contribuição.

Pedágio de 30% do TC faltante.

Aumento progressivo do TC mínimo 6 meses por ano até completar 25 anos.

Aumento na idade mínima: 1 ano a cada 2 anos a partir de 01/01/2020 até chegar a 62M 65 H anos.

Benefício: Cálculo pela fórmula $70\% + 1,5\% \text{ a.a.} / 2\% \text{ a.a.} / 2,5\% \text{ a.a.}$

Comentário: Aumenta progressivamente idade e TC mínimo para aposentadoria por idade na transição

A redução do “pedágio” de 50 para 30% é irrelevante.

ESTADOS E MUNICÍPIOS

Como é: Seguem as regras da CF para seus servidores.

Substitutivo da PEC 287: Permite que Estados, DF e Municípios instituam em 180 dias regras de aposentadoria e pensão aplicáveis especificamente aos seus servidores.

Comentário: Norma para atender ao “compromisso” do Governo de não mexer na previdência dos servidores estaduais e municipais e transferir a responsabilidade em respeito a sua autonomia. A formulação é esdrúxula e dificilmente produzirá algum efeito. Mesmo que algum dos entes aprove norma nesse sentido em suas Constituições ou mesmo por lei ordinária, o conflito com a CF poderá decretar sua nulidade por quebra de isonomia.

A REFORMA NO CONGRESSO

Em maio, o novo texto foi aprovado na comissão especial da Reforma da Previdência. Agora, a proposta vai à pauta do plenário da Câmara, onde serão necessários dois turnos de votações. Para o governo aprovar, são necessários 308 votos favoráveis. A votação final está prevista para junho.



Reforma Trabalhista



Em marcha a ré

Por Araldo Neto

Nunca tantos direitos foram extermínados em tão pouco tempo. À margem dos clamores da sociedade, o governo Temer e a sua base de apoio no Congresso engatam marcha a ré e transformam conquistas históricas em pó. Primeiro, foi a aprovação das terceirizações sem limite, depois, a reforma trabalhista e, por fim, a reforma da previdência (ainda por ser votada no congresso). Já sancionado por Michel Temer, o projeto que permite a terceirização das atividades-fim é de 1998, de autoria do então presidente Fernando Henrique Cardoso. A exemplo de outros projetos que alteravam aspectos cruciais das relações de trabalho no Brasil, o PL 4302 ficou engavetado por mais de uma década. Desenterrado por Temer e aprovado às pressas no Congresso, o projeto acende a luz vermelha para todos os trabalhadores. Especialistas apontam que os empregados terceirizados terão salários rebaixados e condições de trabalho muito mais precárias. No setor público, as terceirizações

representam o fim dos concursos públicos e, nas instituições federais de ensino, a possibilidade da contratação de professores ser intermediada por empresas privadas, com impacto direto na qualidade do ensino e na formação dos alunos. Um retrocesso histórico para a Educação.

O pacote de maldades não para por aí. A proposta de prevalência do negociado sobre o legislado muda, radicalmente, a lógica do Direito do Trabalho. Hoje, as negociações coletivas partem do patamar mínimo garantido na lei. Com a reforma, nada está previamente assegurado, tudo poderá ser negociado e renegociado entre patrões e empregados, inclusive a redução ou supressão de direitos. O principal argumento do governo e das entidades patronais é que a "a CLT é ultrapassada" e que a reforma é necessária para o País voltar a gerar empregos. Os setores contrários à reforma, porém, usam exemplos ao redor do mundo para mostrar exatamente o contrário. Segundo eles, o resultado será a flexibilização de direitos, a precarização, a extinção da Justiça do Trabalho e o enfraquecimento das organizações de trabalhadores. No fechamento desta edição, a reforma aguardava a chancela do Senado Federal, depois de ter sido aprovada, em regime de urgência, na Câmara.

Terceirização irrestrita pode ter impacto devastador nas instituições federais de ensino

Que impacto o pacote de reformas na área trabalhista terá na universidade pública? Para responder esta pergunta, a Revista Adverso ouviu profissionais especialistas em Direito do Trabalho. Segundo eles, a possibilidade de terceirização das atividades-fim leva ao esvaziamento dos concursos públicos e abre caminho para práticas como o nepotismo e o apadrinhamento. Nas universidades públicas, este cenário pode se tornar realidade em curto e médio prazo, advertem.

Para o presidente da Associação Gaúcha de Advogados Trabalhistas (AGETRA), Dênis Rodrigues Einloft, a reforma abre flanco para a terceirização da própria universidade pública, na medida em que a substituição de professores e funcionários administrativos criaria um “ambiente” de terceirizados. “Não é loucura pensar que até mesmo o professor possa ser contratado por meio de licitação. Com critério científico, sim, mas através de pessoa jurídica”, exemplifica. Segundo Denis, a reforma trabalhista aponta para um caminho de esvaziamentos dos concursos e do ensino público, migrando para um modelo privado de terceirização de pessoas interpostas.

Hoje, os postos de professores que se aposentam, exoneram ou se afastam por licença saúde são ocupados por professores substitutos, que fazem concursos públicos simplificados. Com a aprovação das terceirizações das atividades-fim, as universidades públicas poderão contratar empresas terceirizadas que permanecerão indefinidamente. O professor de Economia da UFRGS, Cássio da Silva Calvete, destaca que o emprego terceirizado, no Brasil, é classificado como precário, porque esses trabalhadores ganham menos, sofrem maior rotatividade, não usufruem de um plano de carreira, de



“Nada impede que nesse modelo tenha apadrinhamento”

Presidente da AGETRA
Dênis Einloft

programas de treinamento e de qualificação profissional. De acordo com ele, nada faz crer que esta prática será temporária. “A expectativa é que a terceirização de professores na Universidade Pública, quando vier ocorrer, tenha as mesmas características de precarização das terceirizações como são feitas hoje”, afirma. Neste cenário, Cássio projeta reflexo imediato na qualidade do ensino prestado nas universidades públicas. “Caso a Universidade passe a contratar professores terceirizados, pagando menores salários, sem remuneração para realizar pesquisas e sem tempo para sua qualificação e atualização, o resultado será uma piora na qualidade dos serviços prestados, com reflexo imediato na formação dos nossos alunos”, avalia.

Para este novo formato de contratação, sem concurso, é possível projetar um cenário similar ao que já ocorre com os atuais terceirizados do serviço público. Nos setores de limpeza e vigilância, a contratação de pessoal se dá por meio de empresas ou cooperativas. Em geral, esses postos terceirizados remuneram menos e proporcionam condições de trabalho inferiores, analisa Einloft. “Nada impede que nesse modelo tenha apadrinhamento”, alerta. Além de representar o fim dos concursos públicos, a Lei da Terceirização irrestrita vai incentivar o nepotismo nos Municípios, nos Estados e na União. A opinião é do procurador-geral do Ministério Público do Trabalho (MPT), Ronaldo Fleury. Em entrevista ao portal “Brasil de Fato”, o procurador afirmou que, tirando as carreiras de Estado, como os membros do Ministério Público, magistratura e a diplomacia, a lei vai acabar com o serviço público. Na visão dele, o funcionalismo será atingido em cheio, em todas as esferas, além de permitir a volta do nepotismo, do apadrinhamento político e da corrupção contratação de

empresas terceirizadas. "É o que fatalmente ocorrerá. Porque o político, o procurador ou quem quer que seja, que queira contratar um filho, precisaria apenas criar uma empresa terceirizada, já que o órgão que ele trabalha será o contratante. Então é o fim de todo trabalho de combate ao nepotismo", destaca. O mesmo alerta é feito pela Associação Nacional de Procuradores do Trabalho (ANPT). Em nota, a entidade diz que a terceirização no setor público será utilizada para irrigar campanhas de políticos como uma "troca" pelo fechamento de contratos com o Poder Público. "Situações que, possivelmente, aumentarão nesse novo cenário", manifesta.

O advogado da ADUFRGS-Sindical, Francis Bordas, lembra que o servidor público não tem direito adquirido em um regime jurídico. Significa que qualquer direito pode ser suprimido. A única garantia que ele tem é que o valor nominal de salário não pode sofrer diminuição. Como exemplo, Francis lembra que o Regime Jurídico Único (RJU), que rege os direitos dos servidores públicos, foi profundamente alterado em 1997, durante o governo Fernando Henrique Cardoso, com os trabalhadores perdendo licença-prêmio,



"O resultado será uma piora na qualidade dos serviços prestados, com reflexo imediato na formação dos nossos alunos."

Professor Economia/UFRGS
Cássio Calvete

anuênio e abono de férias, por exemplo. "Não precisa de uma lei para alterar uma legislação, basta mudá-la, pois o judiciário entende que o servidor está sujeito a estas alterações", analisa. Com a terceirização irrestrita

aprovada pelo Governo Temer, a tendência é que os postos de trabalho no setor público sejam cancelados à medida que os servidores se aposentem. Bordas cita o exemplo do cargo de vigilante na universidade pública, que está sendo substituído, gradualmente, por mão de obra de empresas terceirizadas. O mesmo, segundo ele, pode ocorrer em um hospital universitário, onde não tem mais concurso. Assim, uma empresa seria contratada para atender a parte de um determinado laboratório, extinguindo postos de trabalho ou inviabilizando a abertura de novos. Além do rebaixamento de salários, outro problema da terceirização é a falta de identidade dos trabalhadores com a empresa que contrata o serviço.

O presidente da AGETRA destaca que a mudança vai trazer uma "despersonalização, que é questionável, ainda mais num ambiente de ensino e formação", destaca.



Concursos públicos ameaçados

Com a aprovação da terceirização irrestrita, a abertura de cerca de 110 mil vagas previstas para concursos em todo o País, ao longo de 2017, está ameaçada. De acordo com a Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos (Anpac), do total de vagas previstas, 85 mil seriam para provimento direto, e outras 25 mil para formação de cadastro de reserva. Todas provenientes de mais de mil concursos, que seriam abertos ao longo do ano.

Outro projeto de terceirizações tramita no Senado Federal

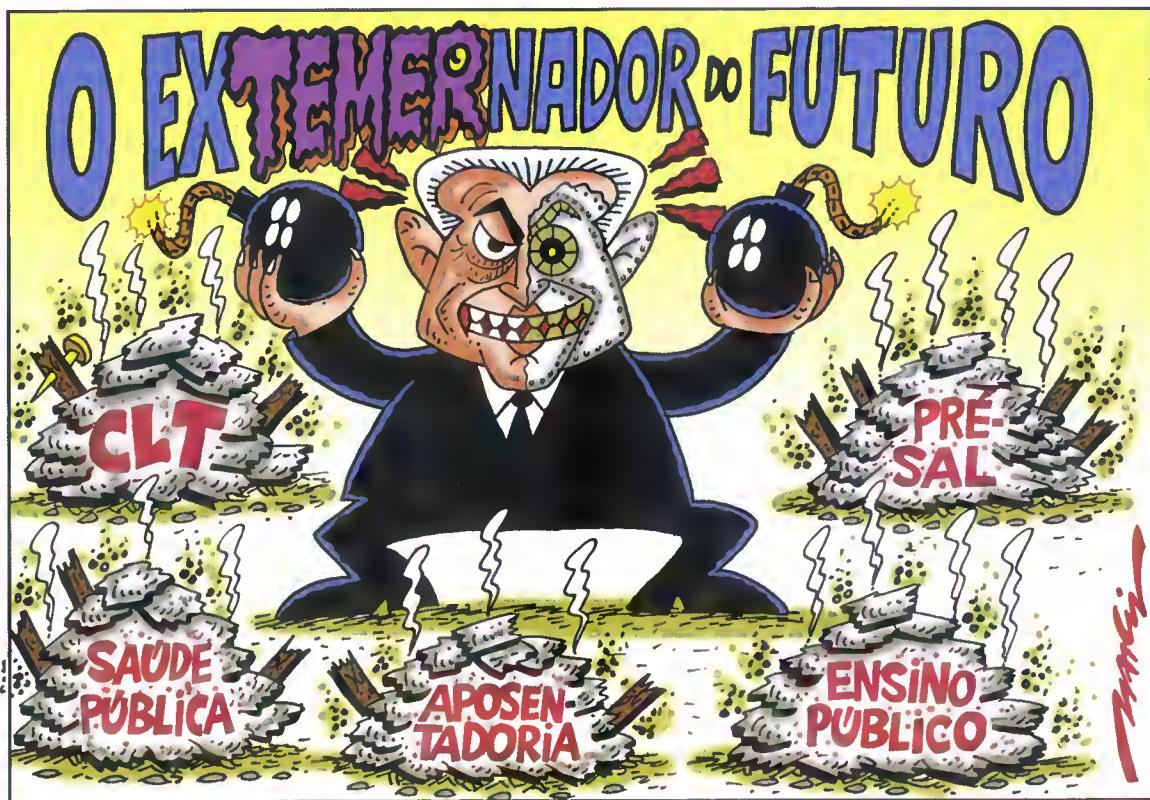
Em abril, a Câmara dos Deputados aprovou o PL 4302/1998, que cria regras para a terceirização das atividades nas empresas e muda as normas para a contratação de trabalho temporário. Porém, outro projeto da terceirização (PLC 30/2015) está tramitando no Senado, com relatoria do senador Paulo Paim (PT-RS). Ao contrário do que foi aprovado na Câmara, ele mantém a regra atual, que veta a terceirização das atividades-fins das empresas. Para Paim, o projeto aprovado na Câmara é obsoleto, porque não assegura aos trabalhadores terceirizados os direitos

trabalhistas básicos. "Você vai permitir a terceirização de toda a atividade-fim sem limite, sem nenhuma regulamentação. Ele derruba até a súmula do Tribunal Superior do Trabalho (súmula 331), que dá o mínimo de equilíbrio na relação entre o empregado terceirizado e a empresa que o contrata. O projeto não permite a terceirização das atividades-fim, garante os mesmos direitos e salário igual para quem exerce a mesma atividade do trabalhador contratado diretamente. Segundo o senador gaúcho, o projeto aprovado na Câmara submete o trabalhador terceirizado a um regime de semi-escravidão.

Como um camaleão, CLT mudou quase que integralmente desde sua criação



Nascida em 1943, a CLT sobrevive com aperfeiçoamentos frequentes. A primeira grande reforma ocorreu após o golpe de 1964, quando o governo militar acabou com a estabilidade no emprego e instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Poucos artigos da CLT permanecem originais, o que desconstitui o argumento de que a legislação é velha e superada. Nos últimos 15 anos, nada menos do que 75% dos seus artigos foram altera-



dos, mas sempre mantendo a proteção básica ao trabalhador. Isso mostra que, para modernizá-la, como é o argumento do governo, não é preciso ameaçar conquistas históricas, como horas extras, férias, 13º salário, adicionais de periculosidade e de insalubridade, e aviso prévio. Em uma tacada só, a reforma aprovada na Câmara dos Deputados alterou de mais de 100 artigos. É o maior ataque aos direitos trabalhistas desde que a CLT foi criada. De acordo com o professor da USP, Ruy Braga, especialista em sociologia do trabalho, os setores empresariais jamais admitiram a CLT, que garante ao trabalhador brasileiro uma proteção social efetivamente definida pelo Estado e reconhecida como um campo legítimo de afirmação.

Em outros países, modelo brasileiro de Reforma Trabalhista foi um desastre

Em dezembro 2014, pela primeira vez na história, o Brasil atingiu o pleno emprego. O bom desempenho (4,8% de desocupação, segundo o IBGE) não demandou nenhuma redução dos direitos dos trabalhadores. Agora, uma das principais alegações do governo Temer é que a reforma trabalhista é indispensável para fomentar a geração de empregos. Exemplos de outros países, porém, não corroboram com esta tese. No México e na Espanha, a diminuição de direitos resultou apenas em perda da qualidade dos empregos e da desvalorização dos salários, sem que houvesse queda nas taxas de desemprego. Na Rússia, o modelo de terceirizações irrestritas foi proibido no ano passado, depois de 20 anos de oferta de emprego reduzida, queda da arrecadação de impostos, perda da massa salarial e diminuição dos benefícios dos trabalhadores. Além disso, como já acontece no Brasil, muitas das empresas terceirizadas não recolhiam contribuições previdenciárias, deixando os trabalhadores desassistidos em casos de acidentes ou adoecimento.

Trabalhador vai perder com a livre negociação entre patrão e empregados

“Entre o forte e o fraco, a lei liberta e a liberdade opri-me”. A emblemática frase do religioso francês Henri Dominique Lacordaire explica a essência do Direito

do Trabalho. Quase dois séculos depois de proferida, o governo federal propõe exatamente o oposto disso, afirmando que a livre negociação entre patrões e empregados é mais vantajosa que as leis trabalhistas. Vantajosa para quem? Num momento de crise econômica e desemprego, incapazes de discutir em condições de igualdade com os patrões, os trabalhadores serão coagidos a ceder direitos essenciais na mesa de negociações. Do ponto de vista da economia, a queda da participação dos salários na renda nacional tende a aprofundar o quadro de recessão. É um efeito dominó em que, no final, todos perdem, menos o capital especulativo.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), nos conflitos entre capital e trabalho, o Estado, por meio das leis, deve garantir empregos decentes. Por isso, a Constituição brasileira prevê acordos coletivos somente para os casos de ampliação de direitos ou quando haja condições para soluções justas e equilibradas. Com a justificativa de baratear o custo da mão de obra no País, o pacote de formas do governo Temer fere de morte este preceito constitucional.

Negociado sobre legislado só vale quando beneficia o patrão



Se, no setor privado, o governo vende a ideia de que a negociação beneficia o trabalhador, no setor público ocorre o oposto, ou seja, o resultado da negociação entre as partes, para valer, obrigatoriamente precisa virar lei. Um exemplo é a liberação do controle de frequência dos professores do EBTT, que consta no acordo de 2015 entre PROIFES e Governo Federal, mas que não está em vigor, porque a cláusula ainda não foi transformada em lei. Como o governo não cumpre a parte dele no que foi acordado, continua valendo o que já estava legislado. “Isso significa que o negociado só vai prevalecer sobre o legislado quando beneficiar o empregador. Quando o negociado é vantajoso para o trabalhador, não vale o negociado. Vale a lei”, adverte Francis Bordas.

Rebaixamento de salários no horizonte

Em nota contrária ao PL 4302/1998, a Associação dos Magistrados do Trabalho (Anamatra) diz que as terceirizações irrestritas acarretarão, para milhões de trabalhadores no Brasil, o rebaixamento de salários e de suas condições de trabalho, instituindo como regra a precarização nas relações laborais. A entidade lamentou o projeto e lembrou os danos da terceirização: “não se pode deixar de lembrar a elevada taxa de rotatividade que acomete os profissionais terceirizados, que trabalham em média 3 horas a mais que os empregados diretos, além de ficarem em média 2,7 anos no emprego intermediado, enquanto os contratados permanentes ficam em seus postos de trabalho, em média, 5,8 anos”. Também em nota, a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) destacou que “o tratamento discriminatório conhecidamente dispensado aos trabalhadores terceirizados faz com que a remuneração destes seja, em geral, bastante inferior àquela paga aos trabalhadores diretos (em média, 25 a 30% a menos), mesmo quando estes possuem a mesma qualificação acadêmica dos não terceirizados”.

Terceirização provoca mais mortes e acidente de trabalho

Os acidentes e as mortes no trabalho são a faceta mais terrível da terceirização no Brasil. Estatísticas mostram que os trabalhadores terceirizados estão muitos mais sujeitos a infortúnios no local de trabalho do que os trabalhadores contratados diretamente. Segundo dados da ANPT, de cada dez acidentes de trabalho, oito vitimam terceirizados, e de cada cinco mortes por acidente de trabalho, quatro são de terceirizados. A falta de investimento em segurança e de treinamento, e a pouca capacidade técnica e econômica das empresas contratadas são os principais fatores. Entre os setores que mais terceirizam, os da construção civil, petrolífero e elétrico são campeões de acidentes de trabalho. Apenas em 2011, das 79 mortes ocorridas no setor elétrico, 61 foram de trabalhadores de empresas terceirizadas, segundo a Fundação Comitê de Gestão Empresarial (COGE).



Brasil terá exército de terceirizados em poucos anos

Para o professor da USP, Ruy Braga, o ataque aos direitos trabalhistas é a via que o empresariado brasileiro encontrou para preservar seus lucros em um cenário de grave crise econômica. Em entrevista à Revista Carta Capital, em setembro de 2016, ele diz que medidas como universalizar a terceirização ou chancelar o negociado sobre o legislado levará à “supressão de benefícios trabalhistas acumulados ao longo de anos de negociações coletivas”. Reduzir salários e flexibilizar as condições de trabalho, com o aumento da jornada, é o que, na avaliação dele, “o empresário deseja, em última instância, com a chamada negociação livre”.

A compressão da massa salarial terá como resultado a redução do consumo e, consequentemente, da produção, enquanto o aumento da jornada de trabalho diminuirá o número de trabalhadores empregados. “É uma conta aritmética simples”, ironiza. Em 2014, o professor da USP realizou um estudo sobre os impactos de uma eventual aprovação do projeto de terceirizações irrestritas. A conclusão é que haverá uma mudança estrutural no mercado de trabalho brasileiro. Na época, o Brasil tinha 50 milhões de empregados com carteira assinada, sendo 12 milhões de terceirizados. No novo cenário, em cinco anos, o número de terceirizados pularia para 30 milhões, ou seja, um aumento projetado de 250%.



Ruy Braga, Professor da USP

Direitos trabalhistas praticamente liquidados

O texto do relator da reforma trabalhista, deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), alterou mais de cem artigos da CLT. Ele permite, por exemplo, que se negocie o parcelamento das férias em até três vezes, uma jornada de trabalho de até 12 horas diárias, planos de cargos e salários, banco de horas e trabalho em casa.

Depois da aprovação na Câmara, o projeto foi encaminhado para o Senado. A expectativa do governo é concluir a reforma antes do recesso parlamentar de inverno.

Principais pontos do projeto aprovado na Câmara:

• Negociação

Negociação entre empresas e trabalhadores vai prevalecer sobre a lei em temas como: parcelamento das férias em até três vezes, jornada de trabalho de 12 horas diárias e 220 horas mensais, participação nos lucros e resultados, jornada em deslocamento, intervalo entre jornadas (limite mínimo de 30 minutos), extensão de acordo coletivo após a expiração, entrada no Programa de Seguro-Emprego, plano de cargos e salários, banco de horas, remuneração por produtividade, trabalho remoto e registro de ponto.

• Fora da negociação

As negociações entre patrões e empregados não podem tratar de FGTS, 13º salário, seguro-desemprego e salário-família (benefícios previdenciários), remune-

ração de 50% das horas extras, licença-maternidade de 120 dias, aviso prévio proporcional ao tempo de serviço e normas relativas à segurança e saúde do trabalhador.

• Trabalho intermitente

Modalidade pela qual os trabalhadores são pagos por período trabalhado. É diferente do trabalho contínuo, que é pago levando em conta 30 dias trabalhados, em forma de salário. O projeto prevê que o trabalhador receba pela jornada ou diária e férias, FGTS, previdência e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado.

• Trabalho em casa

Regulamentação de modalidades de trabalho home office (trabalho em casa), que será acordado previamente com o patrão.

• Rescisão contratual

O projeto de lei retira a exigência da homologação da rescisão contratual ser feita em sindicatos. Ela passa a ser feita na própria empresa, na presença dos advogados do empregador e do funcionário, que poderá ter assistência do sindicato.

• Demissões coletivas

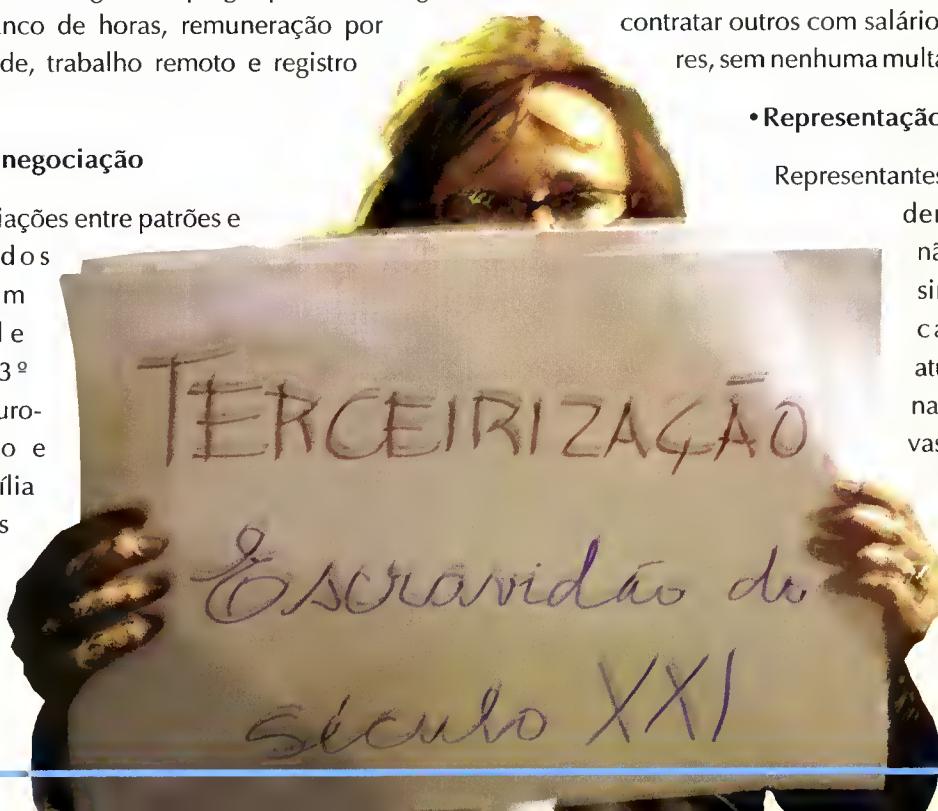
Os empregadores poderão demitir empregados e contratar outros com salários e benefícios menores, sem nenhuma multa.

• Representação

Representantes dos trabalhadores dentro das empresas não precisam mais ser sindicalizados. Sindicatos continuarão atuando nos acordos e nas convenções coletivas.

• Ações trabalhistas

O trabalhador será obrigado a



comparecer às audiências na Justiça do Trabalho e arcar com as custas do processo, caso perca a ação. Hoje, o empregado pode faltar a até três audiências judiciais.

• Terceirização

O projeto propõe salvaguardas para o trabalhador terceirizado, como uma quarentena de 18 meses, para impedir que a empresa demita o trabalhador efetivo para recontratá-lo como terceirizado.

• Contribuição sindical

A proposta torna a contribuição sindical optativa. Atualmente, o pagamento é obrigatório para empregados sindicalizados ou não. O pagamento é feito uma vez ao ano, por meio do desconto equivalente a um dia de salário do trabalhador.

• Justiça do Trabalho

O projeto torna mais rigoroso os pressupostos para uma ação trabalhista, limita o poder de tribunais de interpretarem a lei e onera o empregado que ingressar com ação por má-fé. Em caso de criação e alteração de súmulas nos tribunais, por exemplo, passa a ser exigida a aprovação de, ao menos, dois terços dos ministros do Tribunal Superior do Trabalho. Além disso, a matéria tem que ter sido decidida de forma idêntica, por unanimidade, em pelo menos dois terços das turmas, em pelo menos dez sessões diferentes.

• Tempo de deslocamento

O tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de



transporte, não será computado na jornada de trabalho. A CLT, hoje, contabiliza como jornada de trabalho o deslocamento fornecido pelo empregador para locais de difícil acesso ou não servido por transporte público.

• Banco de horas

Hoje, a lei permite que a compensação do excesso de horas em um dia de trabalho possa ser compensado em outro dia, desde que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias. O substitutivo permite que o banco de horas seja pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação se realize no mesmo mês.

• Tempo de trabalho

Passa a desconsiderar como extra o tempo destinado a atividades que o trabalhador realiza no âmbito da empresa como: descanso, estudo, alimentação, atividade social de interação entre colegas, higiene pessoal e troca de uniforme.

• Jornada excedente

Hoje, a CLT permite que a jornada de trabalho exceda o limite legal (8 horas diárias e 44 semanais) ou convencionado se ocorrer necessidade imperiosa. A duração excedente pode ser feita se o empregador comunicar a necessidade à autoridade competente dez dias antes. O projeto acaba com essa obrigação.

Fonte: Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar)



Mais uma frente para lutar

Por Araldo Neto

Em meio à campanha contra as reformas da Previdência e Trabalhista, a ADUFRGS-Sindical e o PROIFES-Federação organizam mais uma importante frente de luta para a categoria: a campanha salarial de 2017. Na primeira audiência com o Ministério da Educação (MEC) pós-impeachment, as entidades protocolaram uma pauta de reivindicações em que solicitam, entre outros itens, reajuste salarial para 2018 e 2019, e o cumprimento das cláusulas pendentes do Acordo 19/2015. A pauta foi aprovada na íntegra pelos docentes da UFRGS, UFCSPA, IFRS e IFSul em assembleia realizada no dia 15 de março, na Faculdade de Engenharia da UFRGS.

Depois de cinco acordos com o Governo Federal (em 2007, 2008, 2011, 2012 e 2015), agora, o PROIFES-Federação encara o desafio de negociar, pela primeira vez, com o governo Temer, que, em suas primeiras ações, congelou os gastos e investimentos

públicos por 20 anos, apenas repondo a inflação do período anterior. A Educação será enquadrada neste critério a partir de 2018. A Emenda Constitucional 95 (ex-PEC 55), por si só, projeta um cenário bastante complicado para todos os servidores públicos. “Temos que reivindicar aquilo que achamos que merecemos. Nós vamos disputar centavo por centavo, independente da emenda 95”, adiantou o presidente da ADUFRGS, Paulo Machado Mors, durante a assembleia. Para 2018 e 2019, o PROIFES-Federação reivindica a reposição integral da inflação de março de 2015 (data do último acordo) até 2018. Numa projeção, somando o Índice de Custo de Vida (ICV) apurado pelo Dieese para o período março de 2015 a dezembro de 2016 à inflação de 5,35% projetada pelo Banco Central para 2017 (boletim Focus), a perda acumulada seria de 20,22% ou 8,5%, se descontarmos o que já foi reajustado. Além disso, a





Audiência entre PROIFES-Federação e MEC realizada em março

proposta encaminhada ao MEC prevê uma valorização de mais 5% para os docentes no regime de dedicação exclusiva.

Outro ponto da pauta de reivindicações diz respeito à continuidade do processo de reestruturação das carreiras do Magistério Superior (MS) e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), a partir de 2020. A ideia é que a tabela salarial siga progredindo, até atingir "steps" constantes de 5% entre níveis e 10% entre classes. Também foi solicitado que a relação entre retribuição de titulação e vencimento básico (RT/VB), em todos os regimes de trabalho, seja de 10%, 20%, 50% e 120% para aperfeiçoados, especialistas, mestres e doutores, respectivamente. No Acordo 19/2015, ficou definido que a reestruturação da carreira será feita em três etapas, a fim de minimizar o impacto nos cofres do governo. Na prática, significa que o docente terá variação no seu salário, conforme a categoria e nível que tiver inserido. Os ajustes serão feitos em agosto de 2017, 2018 e 2019. A nova tabela estabelece valores que vão de 5,5% a 4,5% entre níveis e de 10% a 25% entre classes. Veja como ficam as tabelas no site ADUFRGS.org.br.

Outra demanda do PROIFES é o cumprimento dos pontos que ainda estão pendentes no acordo assinado em 2015. Um deles é a mudança do decreto presidencial 1.590/1995, com o objetivo de isentar de controle de frequência os professores do EBTT. No

acordo, a entidade conseguiu garantia de que estes docentes seriam incluídos no decreto, o que não aconteceu até agora. Também não foi cumprida a cláusula que prevê a criação de um Grupo de Trabalho para tratar de vários temas, como a possibilidade de enquadramento dos professores aposentados adjuntos na classe associado, o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para professores aposentados, programas de qualificação, adicional de difícil lotação, uma nova discussão sobre auxílio transporte, entre outros. "Esse grupo de trabalho fez duas ou três reuniões no ano passado, mas com o impeachment da ex-presidente Dilma, tudo parou", lamenta o presidente do PROIFES, Eduardo Rolim de Oliveira.

Presente na audiência do PROIFES com o MEC, o vice-presidente da ADUFRGS-Sindical, Lúcio Vieira, relata que o governo, representado no encontro pela secretária do MEC, Maria Helena Guimarães de Castro, garantiu que vai cumprir o acordo assinado em 2015. Uma nova reunião ficou acertada, mas ainda não tem data definida. No ofício entregue ao MEC, o PROIFES-Federação deseja que o governo mantenha uma prática de diálogo com os docentes, e que abra imediatamente Mesa de Negociação para que o resultado do processo negocial possa ser incluído no Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2018.

Pauta de Reivindicações do PROIFES-Federação para 2017

Cumprimento dos pontos pendentes do Acordo 19/2015:

■ Dispensa de controle de frequência dos professores do Magistério do EBTT, em isonomia com os professores do MS, mediante a alteração do Decreto 1.590/1995.

■ Aplicação da retroatividade dos efeitos financeiros das progressões e promoções, que ainda não está sendo praticada por algumas instituições.

■ Reabertura imediata de Grupo de Trabalho integrado pelo PROIFES-Federação com o Ministério da Educação e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para debater temas como:

a) fim da exigência de conclusão de estágio probatório para a promoção acelerada dos professores que estavam na Carreira em 0/103/2013;

b) reenquadramento dos professores aposentados da Classe C (adjunto) do Magistério Superior na Classe D (associado);

c) regra de transição na Carreira do EBTT para compensar a mudança de 18 para 24 meses de interstício de progressão ou promoção;

d) adicional de difícil lotação como incentivo à fixação de docentes em locais de difícil lotação;

e) redefinição dos critérios de concessão do auxílio-transporte;

f) criação de programas de qualificação para os docentes das duas carreiras;

g) extensão do direito ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para os professores aposentados da Carreira de EBTT em isonomia com os ativos e implantação do RSC para os professores da Carreira do Magistério Superior,

incluindo os aposentados, consideradas aplicáveis ao MS os parâmetros do EBTT;

h) Possibilidade dos professores do MS, a exemplo do que ocorre com os do EBTT de chegarem à Classe D, com denominação de Professor Associado, independentemente da Titulação.

Proposta de reajuste salarial a ser negociada em 2017:

■ Reajuste salarial que reponha a inflação desde março de 2015, descontados os reajustes de 5,5% e 5,0%, respectivamente concedidos em agosto de 2016 e janeiro de 2017, conforme previstos no Acordo 19/2015, a vigorar em janeiro de 2018.

■ Valorização salarial adicional de 5% para os docentes em regime de Dedicação Exclusiva (DE).

■ Reposição da inflação de 2018, em reajuste a vigorar em janeiro de 2019, ano que se encerra a reestruturação das Carreiras do MS e do EBTT, conforme Lei 13.325/2016.

Continuidade do processo de reestruturação das Carreiras do MS e do EBTT a partir de 2020:

■ Steps constantes entre níveis de 5% e entre classes de 10%.

■ Relação entre retribuição de titulação e vencimento básico (RT/VB), em todos os regimes de trabalho, de 10%, 20%, 50% e 120% para aperfeiçoados, especialistas, mestres e doutores, respectivamente.

■ Relação entre DE e 20h de 120%.

Outras demandas:

- Abertura de processo de discussão sobre a Lei Orgânica das Universidades e Institutos Federais;
- Revogação da Portaria SETEC/MEC 17/2016 e de toda e qualquer medida que engesse a atividade docente que deve ser definida no interior de cada Instituição, garantindo a autonomia universitária prevista no Art. 205 e a gestão democrática prevista no Art. 206 da Constituição Federal de 1988;
- Criação de dispositivo legal que permita ao docente a utilização de todo o tempo de efetivo exercício desenvolvido em uma das Carreiras do Magistério Federal (EBTT ou MS) que lhe permita o ingresso em outra Instituição Federal de Ensino, na mesma Classe/nível em que já se encontrava, garantindo a equivalência entre ambas as carreiras, com respeito à autonomia de cada instituição;
- Instituição de data-base de reposição salarial anual aos docentes federais, conforme Art. 37, XIII da CF/1988;
- Abertura de prazo para enquadramento de todos os professores ainda pertencentes às Carreiras do Ensino Básico Federal e do Magistério de 1º e 2º graus, ativos e aposentados, na Carreira de EBTT, a exemplo do que ocorreu com os professores da Carreira do Ensino Básico Federal, vinculados ao Ministério da Defesa, na Lei 13.325/2016.
- Reajuste imediato dos benefícios que não são reajustados desde janeiro de 2016, auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar e resarcimento saúde.



Pesquisas desenvolvidas por fundações extintas geravam lucro ao Estado

Maioria das instituições extintas conduziam estudos com foco nas especificidades do Rio Grande do Sul.

Por Adriana Lampert



Maricélia Pinheiro

A extinção de nove fundações estaduais pelo governo Sartori e sua base de apoio na Assembleia Legislativa deixa uma pergunta no ar: o que vai acontecer com o patrimônio e o conhecimento produzido por estas instituições em décadas de pesquisa? De um lado, o conhecimento acumulado por profissionais de alto nível técnico, que conduziam estudos com foco nas especificidades do Rio Grande do Sul, deixa de ser compartilhado. De outro, o desmantelamento da infraestrutura destas fundações deve gerar inúmeras lacunas e responder por consequências ainda não mensuráveis no que se refere ao crescimento da economia gaúcha.

“Como abrir mão de uma instituição que faz pesquisa científica e tecnológica, e que dá lucro?”, questiona a professora da Faculdade de Agronomia da Ufrgs, Lucia Brandão Franke. Segundo a docente, o Balanço Social de 2015 da Fundação de Pesquisa Agropecuária (Fepagro) mostra que os estudos realizados pela instituição geraram uma enorme renda para o Rio Grande do Sul, “ainda que com quadro de pesquisadores reduzido e com falta de recursos”, pondera.

Atuando na área de Produção e Tecnologia de Sementes da Faculdade de Agronomia, Lucia diz que utiliza “desde sempre” o conhecimento dos pesquisadores e a infraestrutura do Laboratório da Fepagro. “Como docente da UFRGS desde 1994, sempre mantive contato com este laboratório, onde levo meus alunos de graduação e pós-graduação para aulas práticas e condução de experimentos, além de solicitar análises que não são possíveis de serem realizadas no laboratório da Faculdade de Agronomia.” A docente destaca que, por se tratar de um laboratório Oficial de Análise de Sementes, “ele está capacitado para prestar serviços para as empresas e, também, para o público em geral”.

O laboratório da Fepagro contém uma coleção de sementes de espécies invasoras que nenhum outro no Estado possui. “Essa coleção serve para identificar estas espécies quando presentes em amostras de sementes”, explica Lucia, que também sempre utilizou o Laboratório de Microbiologia do Solo como fornecedor de estípites de rizóbios. “Eles sempre me forneceram inoculantes, que preciso para

usar nos experimentos.” Esse material, bem como os dados agrometeorológicos obtidos através das estações da Fepagro, deverão faltar, a partir de sua extinção.

“As coleções de variedades, as estações experimentais e laboratórios da Fepagro e da Fundação Zoobotânica (FZB), além da função de conservação de biodiversidade e do conhecimento, também são, por exemplo, locais de ensino importantes”, observa o professor especialista em Fitotecnia e Fitopatologia da Faculdade de Agronomia da UFRGS, Fabio Kessler Dal Soglio. O docente explica que os futuros profissionais da área, observavam na prática, através de estágios e visitas, atividades de pesquisa, de conservação ambiental e de manutenção de bancos de dados e de coleções. “Essas, e outras atividades desempenhadas por essas fundações, dificilmente serão executadas com a mesma qualidade por outros órgãos de Estado, e muitas dessas atividades serão perdidas, causando um prejuízo incalculável hoje e para as futuras gerações.”

Deficiências de gestão e poucos recursos não impediam bons resultados

Trabalhos como os da Fundação Zoobotânica (FZB), da Fepagro e da Fundação Estadual de Economia e Estatística (FEE), por exemplo, são de fundamental importância, não apenas gerando dados de pesquisa, básica e aplicada, mas também mantendo, de forma ativa, bancos de dados e coleções importantíssimas para as futuras gerações, que agora poderão ser perdidas, sem chance de recuperação no futuro. “Mesmo com todas as dificuldades e ingerências políticas que essas fundações passaram ao longo das últimas décadas, com deficiências de gestão, de investimentos e custeio, com problemas de recursos humanos, conseguiram cumprir suas funções e eram referência para o Brasil”, lamenta Dal Soglio.

“Problemas todos temos, mas nem os custos e nem as possíveis economias de extinção desse patrimônio dos gaúchos poderão ser recuperados, e tenho muitas dúvidas se as secretarias que herdarão

as competências dessas fundações poderão nos garantir a continuidade necessária", opina Dal Soglio, que considera a extinção das fundações "uma perda irreparável e uma demonstração de falta de visão dos políticos gaúchos."

Parcerias fragilizadas

São incontáveis as parcerias estabelecidas por fundações estaduais com grupos de pesquisa e extensão de diversas universidades espalhadas no Rio Grande do Sul. Com a extinção de nove destas instituições, as parcerias não somente ficarão fragilizadas, mas também os recursos públicos liberados devem diminuir, observa o professor especialista em Fitotecnia e Fitopatologia da Faculdade de Agronomia da UFRGS, Fabio Kessler Dal Soglio.

"Vejo com tristeza e extrema preocupação esse processo de extinção das fundações, em especial da Fepagro, e não dá pra deixar de citar também a Fundação Zoobotânica, onde muitos dos meus alunos fizeram seus estágios curriculares", comenta a professora Produção e Tecnologia de Sementes da Faculdade de Agronomia, Lucia Brandão Franke. "O que será feito da coleção de sementes de espécies invasoras, por exemplo, que encontramos na Fepagro?", pergunta a docente.

Não apenas as cooperações com as universidades gaúchas, mas o Estado como um todo, na sua perspectiva de desenvolvimento, será prejudicado com a extinção das fundações estaduais. A opção de criá-las foi embasada na necessidade de dar flexibilidade e autonomia para funções que, embora de Estado, não eram de governo. Isso inclui a pesquisa, a manutenção de bancos de dados e de informações, e os levantamentos sistemáticos em diferentes áreas do conhecimento, atividades que os centros de pesquisa federais e as universidades não conseguem realizar. Mesmo que influenciadas pelos arranjos partidários das forças políticas governantes, muitas das fundações conseguiram implementar projetos de longo prazo, que cooperaram com as pesquisas realizadas nas universidades. Também foram parceiras, com relativa autonomia, na construção de agendas de desenvolvimento para o Estado.



Perda de espaço frente às demandas da Saúde

A ex-diretora técnica da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde (FEPPS) e professora da Faculdade de Farmácia da UFRGS, Silvia Spalding, preocupa-se com a "concorrência" pelas verbas, até então, destinadas ao setor. Com a extinção da FEPPS, todas as demandas de fomento e recursos, inclusive para pesquisas na área, serão alocadas na Secretaria Estadual da Saúde. "Considerando que faltam leitos de UTI neonatal, por exemplo, o que o Estado vai priorizar? Se todos os recursos saírem do mesmo fundo, diminuirão as chances de se buscar fomento para convênios com universidades e para alunos da iniciação científica", deduz.

A ex-gestora da FEPPS destaca um projeto do deputado Ciro Simoni (PDT), ex-secretário da Saúde, que sugeria manter receita e o CNPJ da Fundação ativos, enxugando custos. O texto incluía uma planilha financeira, mostrando que esta seria a escolha menos onerosa para os cofres públicos. "No entanto, o projeto que foi aprovado pela Assembleia Legislativa (AL) criou vários cargos na Secretaria da Saúde. Não acredito nessa redução", lamenta Silvia.

Na ocasião da votação, em dezembro do ano passado, o ex-secretário da Saúde salientou que, em 2016, a FEPPS faturou quase R\$ 21 milhões para o Estado, com estudos e trabalhos com saúde pública. "Infelizmente, vamos retroagir no que, em 1994, foi um avanço: a criação da Fundação para tornar os serviços mais ágeis, mais eficientes", desabafou o deputado, depois que a extinção foi aprovada na AL.

"Uma grande maioria da população precisa de assistência hospitalar, e faltam recursos. Nem mesmo os servidores estão recebendo os salários de forma integral. A resposta sobre qual será a prioridade na

hora de pagar a conta parece óbvia", reforça a docente da Faculdade de Farmácia, lembrando que, anteriormente, a Fundação mantinha, por conta própria, os valores de convênios e projetos de fomento.

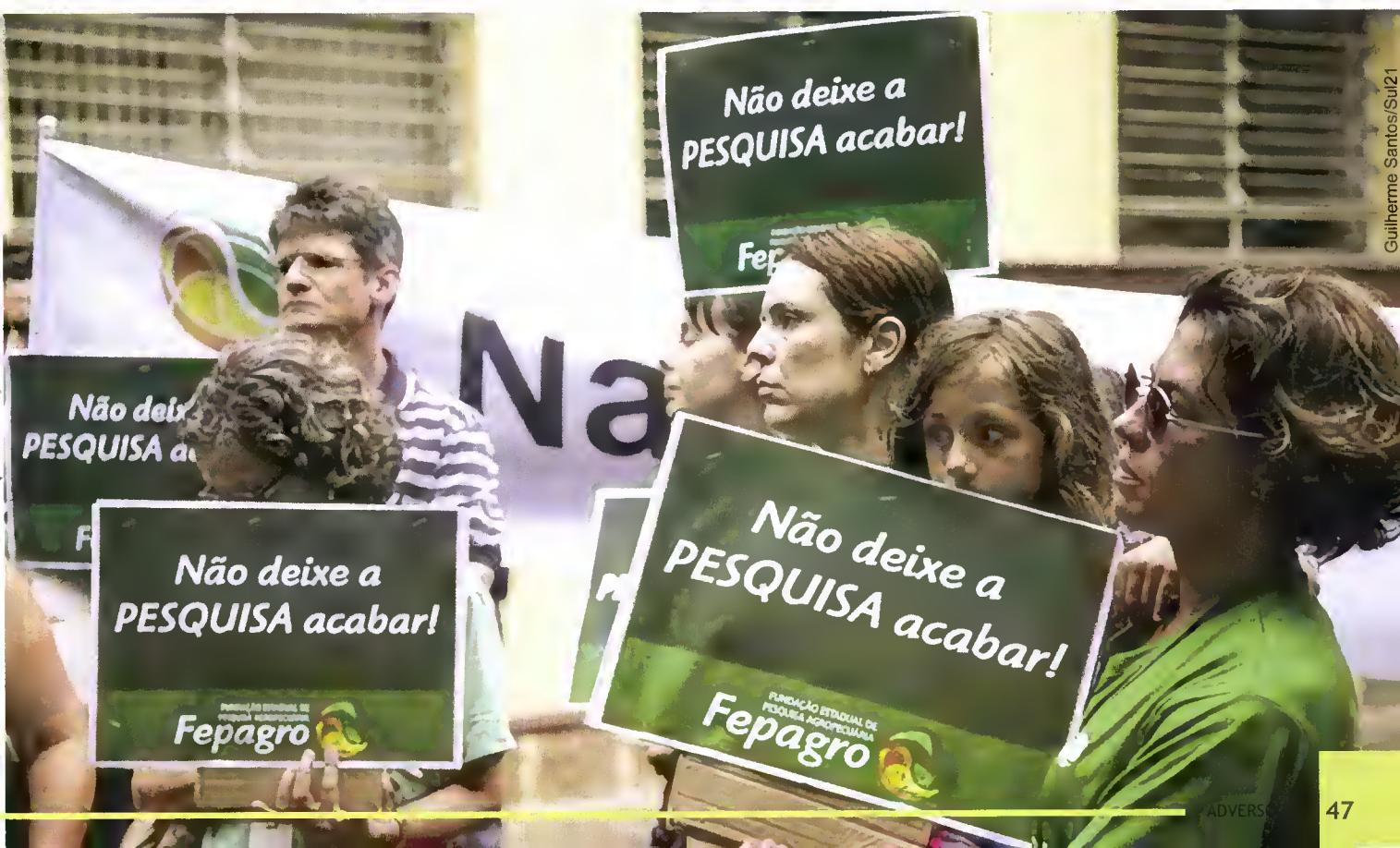
Com o fim da FEPSS, pesquisas sobre doenças, vírus, bactérias e parasitas, que circulam pelo Estado, deverão minguar. Conforme Silvia, muitos materiais biológicos que viravam pesquisas, geraram patentes tanto para a Ufrgs quanto para a Fundação. "Esse material todo é de um valor inestimável, que deve ficar em domínio público e reverter em favor da população." Casos de resistências de bactérias, com a da Tuberculose, tinham forte linha de pesquisa tanto na área de novos diagnósticos como no estudo de situações de resistência aos antimicrobianos. "Alguns pacientes não reagem bem ao tratamento, em função das mutações que bactérias sofrem", explica.

Órfãos das vagas de estágios

Além das faculdades de Farmácia da UFRGS e da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), também o Instituto de Biotecnologia da Universidade e as faculdades de Medicina da Ufrgs e da Universidade Federal de Ciências da

Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) deverão ficar carentes em convênios e vagas para estágios em TCC, Iniciação Científica, e outras complementações da graduação. "Eu mesma entrei na Fundação como estagiária", recorda Silvia, que se manteve na FEPSS por mais de 20 anos. "Lá, temos áreas que foram construídas com dinheiro de pesquisa, um prédio de três andares, que falta um valor irrisório para construir. Esperamos que isso seja mantido para a pesquisa, uma vez que foi construído com verba originária deste setor e amplia a área que os alunos de graduação e pós-graduação podem utilizar."

Conforme a ex-gestora da FEPSS, os convênios entre a instituição e as universidades eram variados. "Um exemplo é o da área de desenvolvimento de kits para diagnóstico laboratorial, com insumos que, na maioria dos casos, são importados", comenta Silvia. "Através desta parceria, os alunos de pós-graduação trabalhavam na FEPSS para levar a tecnologia para os serviços públicos." A docente lamenta a "grande perda" para a sociedade. "Recebi a notícia com muita tristeza", confessa Silvia, que optou pela aposentadoria, frente à decisão de extinção da Fundação, mas se mantém ativa na Faculdade de Farmácia da Ufrgs. ■





Fapergs sobrevive num contexto em que pesquisa não é prioridade

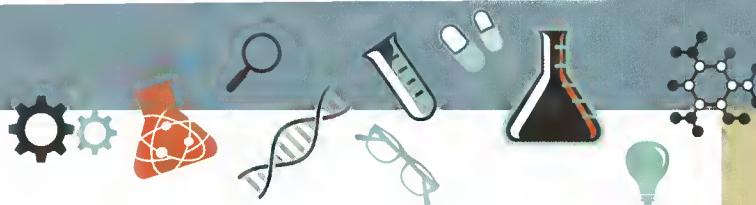
Por Adriana Lampert

No meio da terra arrasada, a boa notícia é que a Fapergs foi retirada da lista de fundações extintas pelo governo de Ivo Sartori e, assim, poderá dar continuidade ao programa de financiamento de bolsas de iniciação científica e projetos selecionados por meio de editais públicos. "São centenas de projetos em desenvolvimento em praticamente todas as universidades do Estado, que de uma forma ou de outra contam com recursos da Fapergs", destaca o professor aposentado da UFRGS e colaborador do programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento da Univates, Renato Oliveira.

A notícia ruim é que não existe qualquer garantia de que a situação financeira da instituição vá

melhorar. "Estamos na expectativa de podermos contar com os repasses orçamentários previstos, principalmente, para o Pronex", diz a pesquisadora do Instituto de Química da UFRGS, Nadya Pesce da Silveira, que já presidiu a Fapergs. Ela também espera que a Fundação "possa dar continuidade ao programa Pesquisador Gaúcho e lançar editais para novas pesquisas".

A verdade é que, em quase três décadas, a Fapergs nunca recebeu o repasse de 1,5% da receita líquida do Estado previsto no artigo 236 da Constituição Estadual e na lei complementar 9.103/90. Em consequência, muitos programas acabaram sendo suspensos ou, na prática, inviabilizados. O certo, por



enquanto, é que o futuro da Fapergs é incerto. Após a extinção de outras instituições de pesquisa, como a Fepagro e a Fundação Zoobotânica, o diretor-presidente da Fundação, Odir Dellagostin, apostou no redirecionamento de verbas de algumas secretarias, como a da Agricultura, Pecuária e Irrigação, e a do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. "Alguns gestores já manifestaram este interesse", afirmou. Mas, por ora, tudo não passa de probabilidade.

Historicamente, os recursos destinados à Fundação de Amparo e Proteção à Pesquisa gira em torno de 10% do total previsto por lei. Nos últimos dois anos, quando comparados com os anos de 2011 a 2014, os repasses foram ainda menores e a crise orçamentária da Fapergs se agravou. Atualmente, há uma previsão de liberação de verbas para os projetos aprovados em alguns editais, como os do Pronex e os projetos do INCT. Entretanto, o volume de recursos disponibilizados tende a permanecer constante.

"A situação financeira da Fapergs sempre foi muito difícil", destaca Nadya, que já presidiu a Fundação. Porém, por ser uma fundação que apenas repassa recursos na forma de financiamento para a pesquisa, é um dos órgãos do Estado que menos gasta em custeio próprio. "A Fapergs não é um problema, mas sim a solução para o desenvolvimento do Rio Grande do Sul, e de agora em diante sua importância será ainda maior", admite o diretor-presidente da instituição. Segundo o gestor da Fundação, o valor previsto para repasse de verba do Tesouro do Estado, em 2017, é de R\$ 26,1 milhões. "Mas a Fapergs capta recursos junto a outras agências, como CNPq, Capes e Finep, o que possibilita dobrar seu orçamento", explica.

Nadya considera que o financiamento de bolsas de estudo e de pesquisas científicas, além de contribuir para a formação profissional, impulsiona o desenvolvimento do conhecimento científico e a criação de novas tecnologias, medicamentos, entre outras soluções para a sociedade. A Fundação aplica, historicamente, no máximo, 5% de seus recursos na cobertura de custos operacionais, "o que é uma grande exceção no âmbito público e, também, no âmbito das empresas privadas", compara a pesquisadora.



Nadya Pesce da Silveira

O Rio Grande do Sul abriga um grande número de pesquisadores doutores, que alimentam uma extensa cadeia produtiva, envolvendo desde a publicação de livros até o patenteamento de produtos. Tudo isso, destaca Nadya Pesce, faz a economia gaúcha girar. No Instituto de Química, onde Nadya atua, sempre houve projetos em desenvolvimento com financiamento da Fapergs, assim como em outras unidades da UFRGS. Atualmente, destaca-se o projeto Pronex, coordenado pelo professor Jairton Dupont, que se encontra em fase inicial, e contará com financiamento Fapergs/CNPq.

Se a Fundação de Amparo e Proteção à Pesquisa do Rio Grande do Sul fosse extinta, o Estado seria um dos únicos da Federação a não contar com o financiamento regional de pesquisas científicas. "Isso seria um grande erro, pois a comunidade científica só fica atrás de São Paulo em número de pesquisadores por 10 mil habitantes", declara Nadya. A docente aponta ainda que, sem a Fapergs, o Rio Grande do Sul não teria mais nenhuma instituição com capacidade legal de atrair recursos financeiros para pesquisas científicas, a serem repassados aos pesquisadores.

Para Renato Oliveira, que também já presidiu a Fapergs e, recentemente, pediu exoneração do cargo de secretário-adjunto do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado, a extinção de um órgão como a Fapergs representaria um retrocesso enorme. "Hoje em dia, seja em nível federal ou estadual, o poder público não pode virar as costas para o fomento à pesquisa, à ciência e à tecnologia. Isso é um assunto de interesse de toda a

sociedade", ressalta. "Sem pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, nossa economia entraria em estagnação e passaríamos a depender, praticamente, dos resultados do agronegócio."

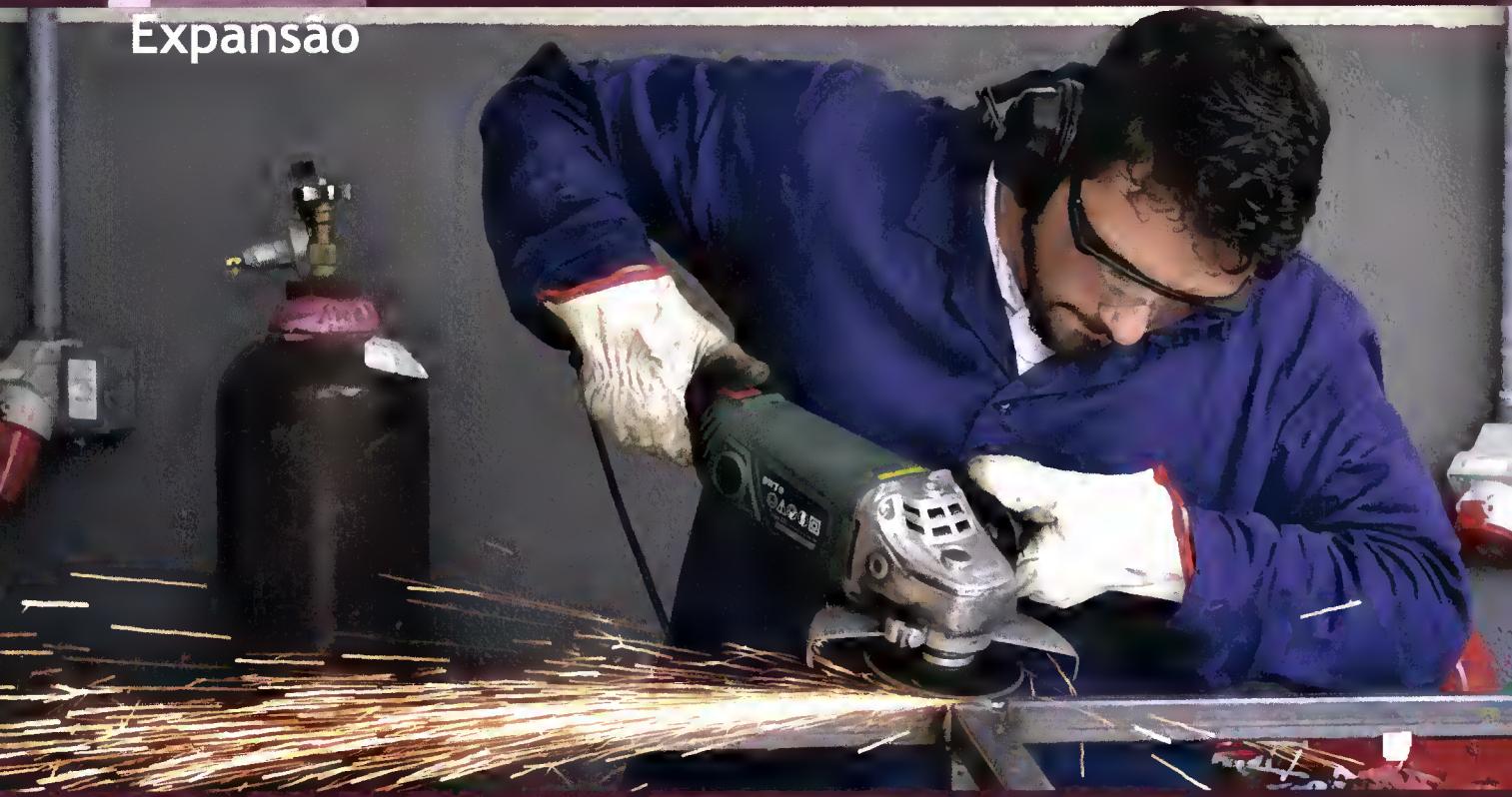
Sem a Fapergs, a comunidade científica não poderia participar de editais nacionais que exigem contrapartida regional, o que já vem ocorrendo em parte, devido à falta de recursos da Fundação. "E também não haveria mais o financiamento de milhares de bolsas de iniciação científica, que são distribuídas entre todas as instituições de ensino superior do Estado, habilitadas para tal", frisa a ex-presidente da Fundação. A extinção de uma instituição pública com as características legais da Fapergs, que apenas repassa recursos e não os utiliza como custeio próprio, seria uma grande catástrofe, adverte.

Oliveira destaca que investir no conhecimento é um papel do Estado, e não pode se limitar à iniciativa privada. Segundo o docente, a Fapergs se livrou da

extinção por pouco: "Eu não tenho dúvidas que havia a intenção de extinguir a Fapergs, que só não foi incluída no pacote porque teve reação negativa dentro do próprio governo, e na última hora desistiram." Oliveira conta que entregou o cargo da pasta do Desenvolvimento por avaliar que "há uma distorção na política do governo gaúcho, que deixa de considerar a necessidade de uma reconversão da economia do Estado baseada na ciência e tecnologia, cuja importância é notória."

O docente acredita que o cenário no qual a Fapergs deverá atuar em meio à crise financeira declarada pelo governo gaúcho não deve mudar muito. "O problema não é financeiro, apesar dos recursos escassos: na verdade, o governo adotou uma política que só considera função essencial do Estado atender a saúde, a segurança e a educação – além de uns programas sociais que não especificam quais seriam." Com essa postura, finaliza Oliveira, toda a política de fomento à pesquisa e desenvolvimento econômico fica de lado e deixa de ser o que de fato é: uma prioridade. ■





IFRS Caxias do Sul abraça demanda por ensino público de qualidade na segunda maior cidade gaúcha

Por Araldo Neto

A reportagem da Revista Adverso colou o pé na estrada para conhecer a realidade de mais uma instituição federal de ensino do interior do Estado. Nesta edição, é a vez de saber mais sobre o IFRS Campus Caxias do Sul, um dos municípios de abrangência da ADUFRGS-Sindical. Única instituição federal de ensino da segunda maior cidade gaúcha, a instituição chega ao sétimo ano de vida revigorada. Localizada em um bairro de baixa ren-

da, o IFRS tem papel estratégicamente importante para o desenvolvimento do arranjo produtivo local, especialmente nas áreas de metalmecânica, plásticos e química. Com o orçamento minguando ano a ano, o Campus de Caxias do Sul tem buscado alternativas, como doações e receitas extraorçamentárias, para continuar crescendo e, assim, assegurar educação gratuita e de qualidade para muitos jovens da Serra Gaúcha.

Mesmo em um período de dificuldade econômica, a direção do Campus entendeu que o momento não era de ficar parado e resolveu criar três novos cursos em 2017: Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Produção e Tecnologia em Processos Gerenciais. Para o diretor-geral Juliano Cantarelli Toniolo, a maneira correta de viabilizar mais recursos é através da abertura de novos cursos, já que o número de estudantes também tem impacto orçamentário. "O campus que não for ousado acaba ficando com orçamento cada vez mais limitado", afirma. A criação de novos cursos, no entanto, fica condicionada à ampliação da infraestrutura do Campus. Embora tenha uma estrutura grande que atende, satisfatoriamente, os estudantes, ainda resta um prédio a ser construído. Já há um projeto protocolado na prefeitura de Caxias do Sul, porém, em todo o País, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do MEC se compromete apenas com a conclusão de obras que já estão em andamento. A administração do Campus, contudo, não pretende ficar paralisada diante das restrições. Se não for possível a construção de um bloco inteiro, que custaria em torno de R\$ 3,5 milhões, o Campus trabalha com um plano "b", que seria a construção de um bloco térreo com 500 metros quadrados, para abrigar cinco salas de aula. Essa obra custaria em torno de R\$ 1 milhão. Segundo Juliano, o objetivo é construir esse novo bloco até 2019, utilizando recursos próprios ou oriundos de emenda parlamentar. Com os novos cursos criados em 2017, o IFRS Campus Caxias terá em torno de 1,8 mil



alunos, em 2019. Se tivesse a estrutura completa, a instituição teria capacidade para atender mais de 2 mil estudantes, a exemplo do campi IFRS Bento Gonçalves, que existe há mais tempo. "Caxias é a segunda maior cidade do Estado e não possui uma universidade federal. Por isso, nós temos que abraçar essa demanda", argumenta.

O orçamento da instituição para 2017 ficou em pouco mais de R\$ 2 milhões. De acordo com o diretor, existem problemas financeiros como nos demais campi. Porém, a administração do Campus da Serra tem buscado formas de economizar dinheiro. Um exemplo é a instalação de sensores de presença em corredores e banheiros, que ajudam a economizar energia. A expectativa é reduzir pela metade os gastos com a conta de luz, o que poderia gerar uma economia de R\$ 10 mil por mês. Mesmo assim, os seguidos cortes de orçamento já obrigaram a diretoria do Campus a reduzir postos de trabalho. Foram cortados os serviços de recepcionistas, copeiras, motoristas e estagiários. Com todas essas medidas, houve uma sobra de caixa de cerca de R\$ 300 mil que, em tese, seria aplicada na construção de uma quadra poliesportiva, principal reivindicação dos alunos. No entanto, o Ministério da Educação, em abril, determinou, através de portaria, um novo corte de 20% nos contratos das instituições. "Esse dinheiro, que trabalhamos para economizar, talvez seja afetado com mais este corte", afirma. Mesmo assim, Juliano não lamenta e garante que a administração irá trabalhar para iniciar a obra ainda esse ano. Por meio de uma Emenda Parlamentar, o Campus de Caxias do Sul deve receber R\$ 300 mil, no segundo semestre, para a construção de parte da



Diretor Juliano Cantarelli Toniolo



Nos laboratórios, os alunos do IFRS são estimulados a fazer benfeitorias que possam ser utilizadas por todos no Campus. Através desse incentivo, eles fizeram uma churrasqueira e uma estrutura para estacionar bicicletas.

quadra.

Para driblar os impactos do contingenciamento de verbas, o IFRS Campus Caxias do Sul tem conseguido, através de doações, muitos equipamentos para os laboratórios. Da Justiça Federal, veio doação de uma prensa hidráulica, prensa excêntrica e um compressor de ar. O material, que hoje atende os estudantes de Caxias do Sul, era usado, indevidamente, na cunhagem de moedas. Outro equipamento doado para a instituição foi um espectrômetro, utilizado para detectar metais presentes nas ligas. A máquina, doada por uma empresa, hoje atende os alunos da área de metalurgia. Do Tribunal de Justiça de Porto Alegre, o Campus recebeu 80 monitores. "Se não conseguimos grandes verbas, nós conseguimos doações, que fizeram diferença para o campus", comemora.

Novos cursos registram procura recorde no IFRS

Já na primeira seleção, os três novos cursos oferecidos pelo IFRS Campus Caxias do Sul registraram uma grande procura. O curso de Engenharia de Produção teve mais de 30 candidatos por vaga, a maior densidade entre todos os cursos da Rede IFRS. Já o curso de Engenharia Metalúrgica, que contou com 12 candidatos por vaga na primeira edição, tornou-se o pioneiro entre todas as instituições do interior gaúcho, tanto públicas quanto privadas. A procura pelas vagas no IFRS em Caxias do Sul tendo sido tão grande que já há curso pré-vestibular na cidade, preparando os candidatos para as provas do IFRS. "Isso mostra que a sociedade está ávida por formação, tanto em cursos de nível

Estudante do curso técnico em Química, Gustavo Velho (acima) destaca que o IFRS possui um ensino diferenciado, onde os alunos são preparados para o mercado de trabalho, já no ensino médio. "Está sendo um tempo muito proveitoso na minha vida".

técnico quanto no nível superior. Não tem hoje outra instituição pública na cidade que atenda, gratuitamente, com a qualidade do IFRS Campus Caxias do Sul. Temos outras instituições, até mesmo cinquentenárias, mas com esse propósito e objetivo nós não temos", garante. ■

Raio X IFRS Campus Caxias do Sul

62 professores

46 técnicos-administrativos

Em torno de **1400** alunos

11 cursos



Cursos Superiores

Engenharia de Produção, Engenharia Metalúrgica, Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Processos Metalúrgicos

Cursos Técnicos

Fabricação Mecânica (modalidade integrado), Plásticos (modalidade integrado), Plásticos (modalidade subsequente), Química (modalidade integrado) e Administração (integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)

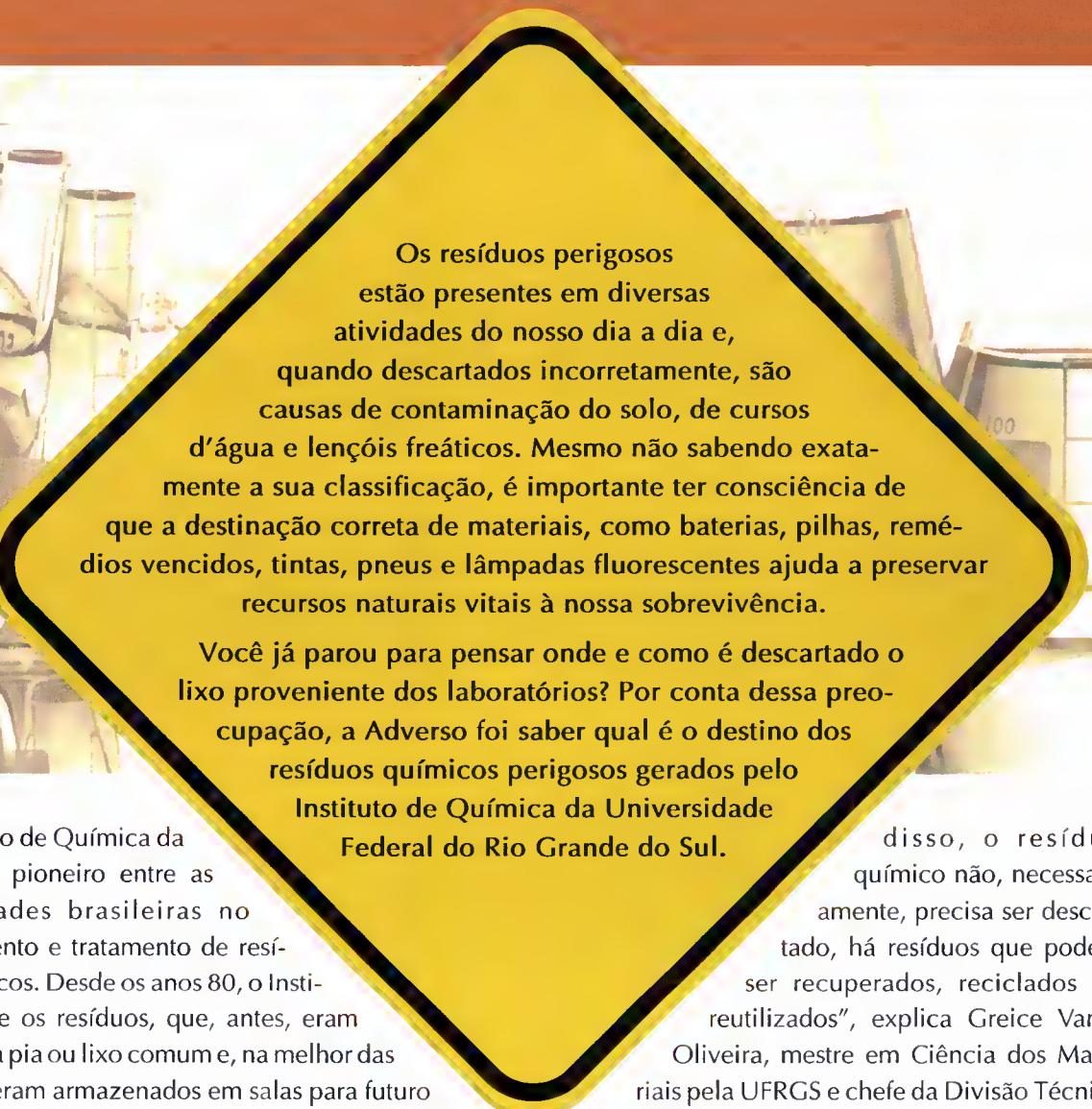
Cursos de Pós-Graduação

Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais

Resíduos perigosos do Instituto de Química da UFRGS. Como são descartados?

Por Daiani Cerezer





**Os resíduos perigosos
estão presentes em diversas
atividades do nosso dia a dia e,
quando descartados incorretamente, são
causas de contaminação do solo, de cursos
d'água e lençóis freáticos. Mesmo não sabendo exata-
mente a sua classificação, é importante ter consciência de
que a destinação correta de materiais, como baterias, pilhas, remé-
dios vencidos, tintas, pneus e lâmpadas fluorescentes ajuda a preservar
recursos naturais vitais à nossa sobrevivência.**

Você já parou para pensar onde e como é descartado o lixo proveniente dos laboratórios? Por conta dessa preocupação, a Adverso foi saber qual é o destino dos resíduos químicos perigosos gerados pelo

**Instituto de Química da Universidade
Federal do Rio Grande do Sul.**

O Instituto de Química da UFRGS foi pioneiro entre as universidades brasileiras no gerenciamento e tratamento de resíduos químicos. Desde os anos 80, o Instituto recolhe os resíduos, que, antes, eram lançados na pia ou lixo comum e, na melhor das hipóteses, eram armazenados em salas para futuro descarte.

Pode-se considerar resíduo químico toda substância resultante de algum processo físico ou químico, remanescente de atividades de origem industrial, serviços de saúde, agrícola e comercial (Norma Brasileira n° 16725/2014). Os resíduos químicos são sempre considerados perigosos e devem ser submetidos a tratamento específico, dependendo de sua classificação química. De acordo com a legislação ambiental, estes materiais podem ser destinados ao reprocessamento/recuperação, reciclagem coprocessamento, destruição térmica ou aterro sanitário.

No entanto, nem todo resíduo químico é tóxico. A toxicidade é uma das possíveis características de um resíduo químico. "Podemos dizer que o resíduo químico é perigoso quando apresenta uma ou mais características de periculosidade que são toxicidade, inflamabilidade, reatividade e corrosividade. Além

disso, o resíduo químico não, necessariamente, precisa ser descartado, há resíduos que podem ser recuperados, reciclados ou reutilizados", explica Greice Vanin Oliveira, mestre em Ciência dos Materiais pela UFRGS e chefe da Divisão Técnica do Centro de Gestão e Tratamento de Resíduos Químicos (CGTRQ).

Na UFRGS, os resíduos químicos gerados nas diferentes unidades do Instituto de Química (laboratórios de pesquisa, laboratórios de aula, prestadores de serviço, hospitais etc.) são armazenados, recolhidos e triados pelo CGTRQ. O Centro é um órgão auxiliar do Instituto de Química, com contrato de destinação dos diferentes tipos de resíduos químicos. Na primeira etapa, o lixo é armazenado de acordo com a sua classificação e, sempre que necessário, são acionadas as empresas responsáveis pelo recolhimento, transporte externo, tratamento e destinação final. Nesta etapa, os resíduos podem ser tratados, incinerados, coprocessados ou encaminhados diretamente para o aterro Classe I (industrial), específico para resíduos perigosos.

"Antes da criação do CGTRQ, os resíduos químicos da UFRGS eram despejados diretamente

nas pias de nossos laboratórios. Como sabemos que uma pequeníssima parte da cidade tinha coleta e tratamento de esgotos, nossos resíduos acabavam indo parar no Guaíba, contribuindo para que o rio se encontre no estado em que está hoje. Com a criação do CGTRQ, teve início a coleta dos resíduos em bombonas e o encaminhamento para sistemas de tratamento adequados. Atualmente, Porto Alegre possui uma rede de coleta e tratamento mais ampla, mas, mesmo assim, não podemos fazer o descarte nesta rede, pois os sistemas de tratamento são biológicos e não podem receber cargas químicas, que inviabilizam o desenvolvimento das bactérias necessárias para o tratamento. Desde 2001, paramos de poluir o Guaíba e o Ipiranga, principalmente", relata o engenheiro agrônomo, mestre em recursos hídricos e saneamento ambiental e assessor de gestão ambiental do reitor, Darci Barnech Campani.

Atualmente, o gerenciamento dos resíduos inicia no laboratório gerador, que deve segregar o resíduo conforme as classes, embalagens e rotulagem. Enviados ao CGTRQ, eles são registrados, para que possam ser rastreados. Posteriormente, eles são segregados, conforme classificação interna, e dispostos em embalagens ou contêineres até que tenham seu devido tratamento e disposição final. O resíduo que não puder ser reaproveitado ou recuperado no laboratório gerador deve ser devidamente separado, embalado, identificado e, somente então,



Maricélia Pinheiro*

Darcy Campani

encaminhado ao CGTRQ.

A destinação do resíduo depende de suas características físico-químicas e periculosidade. Os solventes orgânicos, por exemplo, são recuperados, podendo ser novamente utilizados pelos laboratórios. Os resíduos que não podem ser recuperados são armazenados, provisoriamente, no CGTRQ e, então, encaminhados para empresas licenciadas, responsáveis pelo tratamento e destinação final.

"É preciso que a Universidade, pelo seu importante papel na sociedade, dê o exemplo, e que os alunos, na sua formação, sejam estimulados e intro-

Legislação ambiental sobre o descarte dos resíduos perigosos

Existem várias leis, resoluções e decretos nacionais e estaduais que abordam esta questão de maneira genérica e abrangente. Abaixo, estão apenas algumas delas:

- Constituição Federal – artigo 225
- Lei de Crimes Ambientais- Lei nº 9.605/1998
- Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981
- Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010
- Decreto Estadual nº 38.356 de 1998. Aprova o Regulamento da Lei nº 9.921, de 1993, que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul. – Artigo 26, II, da Lei nº 10.099, de 1994.
- Decreto Federal nº 875 de 19 de 1993 - Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito
- Decreto nº 96.044 de 18/05/1988 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- Decreto Estadual nº 9.921 de 1993. Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.

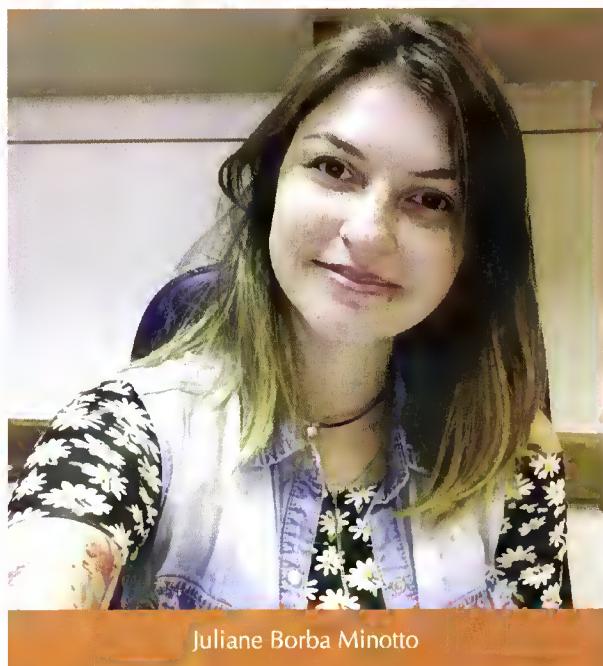
duzidos às práticas de gestão ambiental, habilidade essencial de qualquer profissional nos dias atuais”, destaca Greice Oliveira. Para ela, o sucesso do trabalho de gerenciamento dos resíduos depende, principalmente, dada consciência sobre a necessidade de gerar o mínimo possível, pois além dos riscos ambientais, os custos para tratamento e disposição final de resíduos perigosos são altos e oneram a Universidade.

Para a bióloga, especialista em direito ambiental e mestrandona em microbiologia, Juliane Borba Minotto, “o gerenciamento inadequado de resíduos perigosos pode ocasionar contaminação de solo e das águas superficiais e subterrâneas. Essa contaminação, em muitos casos, ocasiona a morte de espécies animais e vegetais, o que impacta ecossistemas e a qualidade dos recursos naturais. Esses danos parecem muito distantes da nossa realidade, mas, cada vez mais, ouvimos relatos de desastres ocasionados por poluição de cursos d’água e problemas com lixões a céu aberto.”

Com a criação do CGTRQ, em 2001, e o início do atendimento a outras unidades, além do Instituto de Química, a partir de 2004, cresceu, expressivamente, a quantidade de resíduos recolhidos para tratamento adequado, como pode ser visto no gráfico abaixo:



Greice Vanin Oliveira



Juliane Borba Minotto

Havia muitas unidades com passivos ambientais, que foram completamente equacionados entre 2004 e 2009. As unidades passaram a receber atendimento regular do CGTRQ, que, atualmente, recebe resíduos de mais de 220 laboratórios e de todos os campi da UFRGS. O Instituto de Química produz em torno de 20% do total, equivalente a 250 quilos de resíduos/dia, na média.

Classificação dos resíduos

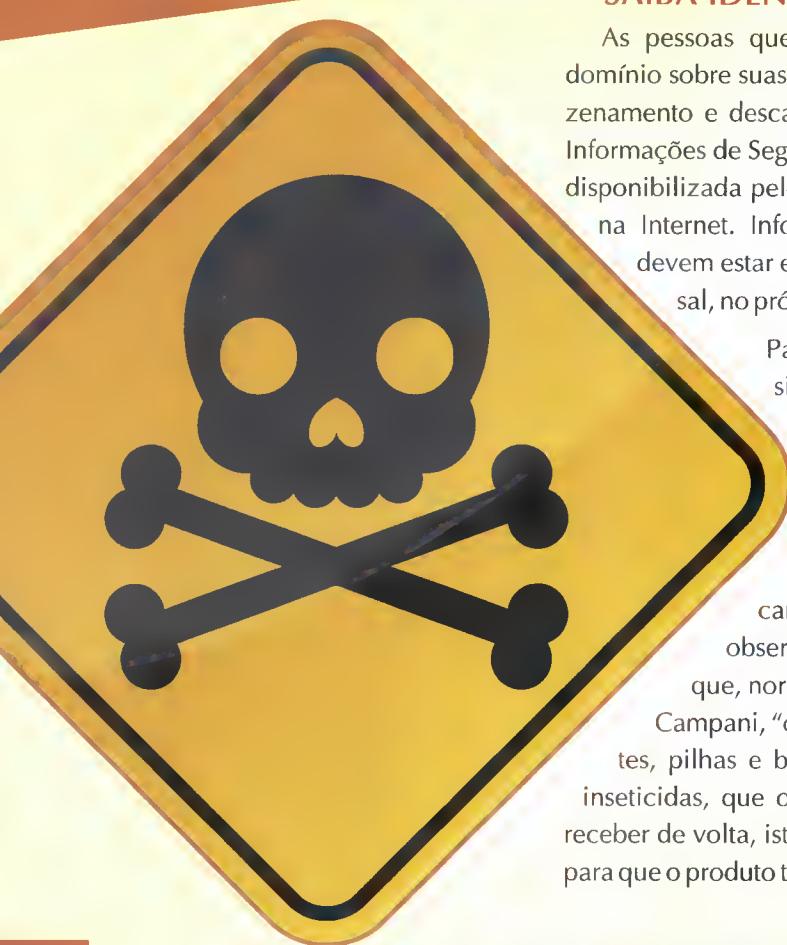
A Norma Brasileira n° 10.004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas complementares são utilizadas para classificar os resíduos em perigosos ou não perigosos. Após esta classificação, se o resíduo for perigoso, é necessário conhecer as propriedades de periculosidade para se estabelecer o tratamento mais adequado. O CGTRQ adota uma classificação própria, mais específica, mas em

conformidade com a norma. Os geradores recebem treinamento sobre as classes, as formas de segregação, o acondicionamento, a identificação e o tratamento dos resíduos, para que sejam enviados ao CGTRQ.

Greice destaca que alguns resíduos descartados pelos laboratórios possuem elevado potencial de recuperação, como é o caso dos solventes e alguns reagentes. "O CGTRQ possui um equipamento de purificação por destilação fracionada, do tipo 'spinning band', com capacidade para purificar cerca de 10 litros de resíduo por dia. Já os reagentes, na sua maioria lacrados, mas com prazo de validade expirado (e por isso são descartados pelos laboratórios), são repassados a outros laboratórios interessados, para uso em aulas práticas, demonstrações ou limpeza. Com isso, deixamos de descartar mais de 2,4 toneladas de resíduos somente em 2016." ■

PERIGO

SAIBA IDENTIFICAR



As pessoas que utilizam qualquer produto químico devem ter domínio sobre suas propriedades e a correta forma de manuseio, armazenamento e descarte. Estas informações estão contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), que deve ser disponibilizada pelo fabricante. Normalmente, é possível encontrá-las na Internet. Informações sobre a periculosidade de um produto devem estar escritas e identificadas, conforme simbologia universal, no próprio rótulo.

Para ter acesso a mais informações sobre a composição do produto e descobrir se ele é perigoso, além de aprender a descartar corretamente esses resíduos, Darci Barnech Campani recomenda procurar sites especializados, mas adverte: "Temos que saber escolhê-los. Primeiro, devemos procurar no site do fabricante informação sobre como descartar o produto. Para saber se é tóxico ou não, deve-se observar se a embalagem possui o símbolo de toxicidade, que, normalmente, é uma caveira." Em nossas casas, explica Campani, "o que temos de mais tóxico são lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias, medicamentos vencidos e embalagens de inseticidas, que os estabelecimentos comerciais já são obrigados a receber de volta, isto é, algo que temos que exigir de quem nos vende, para que o produto tenha uma correta destinação".

EducaMed lança campanha para arrecadar recursos

Por Daiani Cerezer

Sob a coordenação dos professores Odalci José Pustai e Dário Frederico Pasche, alunos da UFRGS e da UFSCSPA participam de uma iniciativa que já foi premiada pela Universidade na categoria de Extensão e Ensino. EducaMed é o nome do projeto que proporciona a estudantes carentes educação gratuita preparatória para o vestibular. Este ano, sem patrocínio para a confecção do material didático, os organizadores lançaram uma campanha de arrecadação pela internet, destinada à impressão de apostilas, simulados e outros materiais utilizados nas aulas. O cronograma do projeto foi montado com cinco apostilas, sendo as três primeiras referentes ao conteúdo de todo o Ensino Médio e as duas últimas de revisão do ENEM e do vestibular da UFRGS.

Tatiane dos Santos, professora de biologia do EducaMed e integrante do Recursos Humanos do projeto, explica que os materiais são elaborados pelos professores e “não é cobrada nenhuma taxa de inscrição, matrícula ou qualquer outro valor para a produção gráfica destes materiais. Em 2016, recebemos ajuda da UFRGS e de alguns patrocinadores. Este ano não tivemos a mesma sorte e, para conseguir produzir o material e distribuí-lo gratuitamente, estamos fazendo uma vaquinha online”. O objetivo é arrecadar



Professor Odalci (E) junto com os alunos Tatiane dos Santos e Jhonata Aquino

R\$10.000,00, para assegurar material didático aos 50 alunos do cursinho.

Odalci explica que “o projeto tem muito reconhecimento pelo seu aspecto social, mas também pelo seu prestígio acadêmico. No último Salão da UFRGS, o EducaMed foi premiado na categoria de Extensão e Ensino e, agora, está sendo objeto de pesquisa acadêmica, além de ter sido escolhido, pela Universidade, como projeto destaque a ser apresentado em congresso de extensão”.

“Todo o protagonismo é dos alunos e nisso reside, em grande parte,



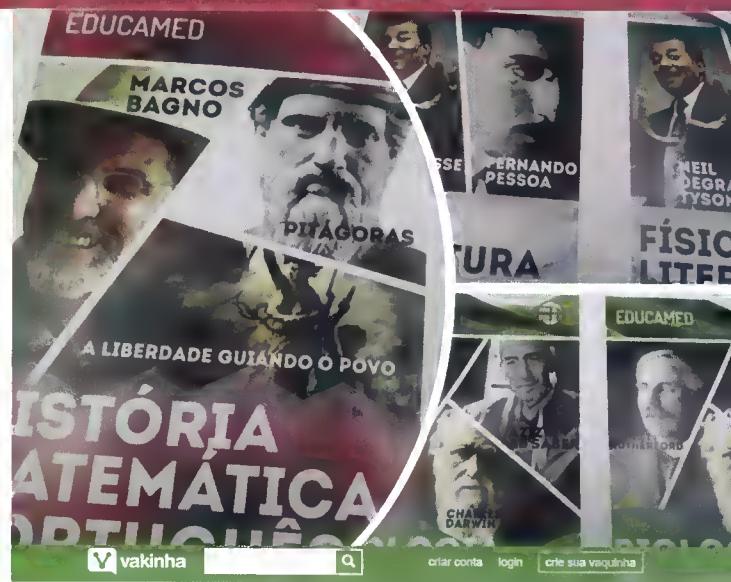
o mérito do projeto. Fora, é claro, o Educamed atender os 'improváveis', os que estão destinados a serem excluídos da sociedade. São iniciativas como esta que podem mudar o destino dessas pessoas", afirma o professor Odalci.

Para Odalci, uma característica definidora da educação popular "é ela ser, exatamente, essa busca de alternativas, a partir de lugares e espaços de aprendizado distintos, que têm em comum a existência de necessidades, que levam a querer mudanças na sociedade. É uma prática de ensino realizada num espaço de possibilidades".

As aulas são ministradas por acadêmicos no turno da noite, das 18h30 às 22h30min, nas dependências do Anexo da Escola de Enfermagem da UFRGS (avenida Princesa Isabel, 615, Bairro Santana), de segunda a sábado. Além das aulas regulares, o EducaMed possui um horário adicional, das 17h30 às 18h30, para monitorias e plantões para tirar dúvidas. Outras atividades, como aulas de aprofundamento e simulados, são realizadas nos finais de semana.

Para saber mais:

cursinhoeducamed@gmail.com
www.facebook.com/cursinhoEducaMed/



Tweetar



Apostilas para o Curso
Pré-Vestibular EducaMed 2017

81.05 %

Vakinha

Curso Pré-Vestibular
Educamed leva os
vestibulandos
em vulnerabilidade
sociais a cursar
para os
processos seletivos
de ingresso ao ensino superior
envolvendo assim, para a
inclusão desses alunos no
ambiente universitário

contribua

R\$ 10.000,00

R\$ 8.105,00

R\$ 530,00

Boletos Pendentes



Para doar:

<https://www.vakinha.com.br/vquinha/apostilas-para-o-curso-pre-vestibular-educamed-2017>

Educamed realiza o sonho de entrar para a UFRGS

Juli Camargo tem 18 anos e foi aprovada na Universidade Federal do Rio Grande do Sul para o curso de Nutrição quando havia completado 8 meses de cursinho no Educamed. Ela sempre sonhou com uma vaga na faculdade. Porém, estudou a vida toda em escola pública na cidade de Marau, interior do RS, e sabia que não teria muitas chances de ingressar em uma universidade pública sem frequentar um cursinho pré-vestibular.

Em janeiro e fevereiro de 2016, ela e sua mãe foram em busca de vários cursinhos nas cidades próximas a Marau, mas todos custavam muito caro. Ficou sabendo do Educamed pelo cunhado, que leu a respeito do projeto na internet. Logo, fez sua inscrição, mas não passou na primeira, segunda e terceira chamadas. Então, matriculou-se em um cursinho particular, mesmo sabendo das dificuldades financeiras que iria enfrentar, pois não queria desistir.

"Uma semana depois, finalmente, fui chamada da lista de supletes. Fiquei muito feliz e acabei me mudando para Porto Alegre, passando a morar com os meus tios", conta Juli. Conversando com familiares, ficou decidido que ela se dedicaria totalmente aos estudos.

"A minha rotina sempre foi muito puxada. Eu me cobrava demais, pois sabia que não teria outra chance de me dedicar somente aos estudos. Acordava cedo e dormia tarde. O café era o meu aliado. Sempre gostei muito de escrever, mas nunca me dei bem com o tempo na hora da prova. Para melhorar, passei a ter um dia da semana exclusivo para praticar redação e isso, com certeza, me ajudou muito", relata.

No meio do ano, cogitou desistir e voltar para Marau, pois se sentia insegura e achava que não sabia todo o conteúdo para fazer a prova. "Sempre fui uma guria nervosa, mas parece que tudo triplicou no cursinho. A pressão psicológica quase me enlouqueceu", desabafa.

Porém, sua família sempre a incentivou muito e jamais permitiu que desistisse. Além disso, Juli ouviu histórias de vida dos seus professores e soube que a maioria deles precisou estudar demais e, também, enfrentou grandes obstáculos. Ver a superação de cada um era uma motivação para ela.

Sobreviveu aos quatro dias de provas, mas o mais difícil foi controlar a agonia enquanto esperava a divulgação da lista dos aprovados. "Quando, finalmente, saiu o resultado e eu vi meu nome, pirei! A sensação é indescritível. Não tem nada no mundo com que eu possa comparar esse sentimento de dever cumprido. Foi a realização de um sonho tanto para mim quanto para minha família, que sempre me apoiou muito."

Juli considera que o EducaMed foi essencial para o seu ingresso na UFRGS. "Realmente, não é fácil fazer um ano de cursinho. É necessário abrir mão de muita coisa, mas, no final, a compensação é incrível. Foi no cursinho que fiz amigos que vou levar para a vida toda, vi um exemplo maravilhoso de amor e dedicação por parte dos meus professores, que fizeram com que eu visse o mundo de uma maneira diferente. Só tenho a dizer que meu sentimento de gratidão pelo projeto é imenso, pretendo participar como professora ou monitora, para que eu também possa ajudar outros jovens a realizar seus sonhos."



Como participar

A seleção é feita por meio de editais anuais e as inscrições (online) são totalmente gratuitas.

Qualquer candidato com renda mensal de até 1,5 salário mínimo por integrante do núcleo familiar pode se inscrever.

O cursinho é composto por mais de 60 voluntários, entre monitores, professores e coordenadores.

Todos os voluntários têm vínculo de graduação ou pós-graduação com alguma universidade superior (UFRGS, UFCSPA, PUCRS e ULBRA), em diversas áreas de atuação.



Paulo Mors, presidente da ADUFRGS:

Sustentação financeira dos sindicatos deve ser espontânea

Por Daiani Cerezer

O Ministério do Trabalho voltou atrás na decisão de efetuar o recolhimento do Imposto Sindical também dos servidores públicos. A Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2017, agora suspensa, determinava que todos os servidores e empregados públicos do País, sindicalizados ou não, teriam descontado em folha, anualmente, no mês de março, um valor equivalente a um dia de trabalho.

A Norma chegou a ser publicada no Diário Oficial da União, com a justificativa de que cumpria o previsto no artigo 579 da Consolidação das Leis do

Trabalho (CLT). Porém, de acordo com as entidades contrárias à cobrança, esta determinação partia da interpretação equivocada de uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que trata da contribuição confederativa, instrumento novo, criado pela Constituição de 1988. O funcionalismo público conquistou o direito à filiação sindical em 1988, mas como continuou sendo protegido pelo regime próprio, e não pela CLT, ficou isento do imposto sindical.

Em reunião realizada no final de março, a diretoria da ADUFRGS-Sindical se manifestou contrária

ao desconto, que é feito, compulsoriamente, dos trabalhadores regidos pela CLT e rateado entre as entidades sindicais e o Ministério do Trabalho, na seguinte proporção: 60% vão para os sindicatos, 15% para as federações, 5% para as confederações, 10% para as centrais sindicais e 10% para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Para o presidente da ADUFRGS-Sindical, professor Paulo Mors, a sustentação financeira dos sindicatos deve se dar por meio do convencimento. "O sindicato tem que fazer esse esforço de conquistar filiados e evitar a interferência do governo em sua organização. Nós, do movimento docente, somos a favor do sindicalismo livre e autônomo, com pluralidade. Imaginamos que a nossa base precisa ter liberdade para escolher a qual sindicato ela vai se filiar," defendeu Mors.

A Central Única dos Trabalhadores (CUT), maior central sindical do Brasil e à qual a ADUFRGS é filiada, é contrária ao imposto sindical desde a sua fundação, por entender que os trabalhadores devem decidir, livremente, suas formas de organização e sustentação. Em 2012, a CUT realizou um plebiscito nacional como forma de conscientizar e mobilizar os trabalhadores para a necessidade de acabar com essa imposição.

O Sindicato dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande do Sul (Sinpro-RS) é um exemplo de sindicato cutista que pratica este princípio. Há mais de 20 anos, a entidade devolve aos associados a parte do imposto que retorna ao sindicato. Segundo o diretor de Assuntos Jurídicos, Cássio Filipe Galvão Bessa, "nos meses de maio, o Sinpro-RS emite cheques nominais e entrega aos sócios. Somos contra o imposto sindical, assim como somos contra qualquer taxa compulsória. O movimento sindical deve ter sustentação baseada em deliberação das instâncias de base da categoria que representa", justifica.

Como representa uma categoria de servidores públicos, a ADUFRGS não recebe o imposto sindical e, portanto, não depende dele para se manter, mas da contribuição dada pelos docentes sindicalizados. Hoje, a contribuição mensal dos associados corresponde a 0,85% do seu rendimento tributável.



Paulo Machado Mors (em cima) e Cássio Bessa (em baixo)



Boas-vindas



Professores festejam início do ano letivo

Com o tema “Comida de Boteco”, o jantar de boas-vindas da ADUFRGS-Sindical reuniu cerca de 800 pessoas na Sogipa, em uma noite de muita festa e alegria. Destaque para o público mirim, que compareceu em número acima do habitual e contribuiu para dar mais cor e energia ao tradicional encontro de professores da UFRGS, da UFCSPA, do IFRS e do IFSul.

Um pouco antes do jantar, o presidente da ADUFRGS-Sindical, Paulo Machado Mors, fez um breve discurso, ressaltando a importância da mobilização dos docentes e da união de forças para combater as reformas propostas pelo governo de Michel Temer. Ele frisou que a luta, iniciada a partir da aprovação da PEC 55 – que congela os gastos públicos por 20 anos – “está apenas começando e será muito longa”. Mors convidou os professores a participarem das ações propostas pelo Sindicato, como o abaixo-assinado e o envio a deputados e senadores da “Carta do Proifes aos Parlamentares”, que contém os 10 pontos inaceitáveis da Reforma da Previdência. Ele também destacou as manifestações de rua e as palestras que têm ocorrido em vários campi da base da ADUFRGS para explicar melhor os impactos da Reforma da Previdência na vida dos docentes.

Após a fala do presidente, o público pode apreciar mais uma belíssima apresentação do Coral da ADUFRGS, que interpretou “Roda Viva”, de Chico Buarque de Holanda. Além das tradicionais comidas de boteco e do balcão de caipirinhas – dos mais variados sabores – a organização disponibilizou dois totens de fotos instantâneas, onde os convidados podiam fazer fotografias individuais ou em grupos, usando acessórios de fantasias como coroas, chapéus, óculos e colares.

Depois do jantar, os convidados caíram na dança e festejaram noite adentro o reinício das atividades letivas nas instituições federais que compõem a base da ADUFRGS-Sindical.

Maricélia Pinheiro

Maricélia Pinheiro

Fábio Matos

Fábio Matos





Fábio Martins



Fábio Martins



Fábio Martins



Fábio Martins



Maricélia Pinheiro



Fábio Martins



Fábio Martins

**Acesse a nossa página no facebook
e veja o que a Adufrgs está fazendo
em defesa dos seus direitos.**





ADUFRGS
sindical

Filiado ao PROIFES-Federação